

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 41

- CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1892

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto do dia 29 de janeiro (do Ministerio da Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 10 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 5 e 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercí e Obras Publicas do dia 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 9 do corrente.

REDACÇÃO — O processo do seculo XVIII. — Minas e quinto do ouro.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recbedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## DIARIO OFFICIAL

O *Diario do Commercio* inseriu, hontem, um telegramma de Porto Alegre, affirmando «que no dia 5 do corrente o 13º batalhão de infantaria, tendo à sua frente o respectivo commandante, coronel Thomaz Thompson Flores, assaltou naquella cidade a repartição dos telegraphos; mas o Dr. Bento Ribeiro, director, o seu pessoal e muitos cidadãos que, indignados, correram em seu auxilio, repelliram os assaltantes».

Não é exacta a asserção contida neste despacho telegraphico, relativamente ao 13º batalhão.

E' certo que foi assaltada a repartição dos telegraphos; mas por um grupo de populares que foi repellido pelo pessoal empregado na estação, tendo à frente o respectivo director, Dr. Bento Ribeiro; havendo no conflicto apenas uma morte.

Quilquer que seja o grão de relações amistosas, que liguem o coronel Thomaz Flores ao ex-governador do Rio Grande do Sul, Dr. Julio de Castilhos, a quem se attribue a autoria do

movimento revoltoso abortado, ellas não arrastariam, por certo, aquelle militar à pratica de tão criminoso attentado, compromettendo a dignidade e o patriotismo do official do exercito e membro do Congresso Nacional.

Estão já no dominio publico casos de flagrante indisciplina militar, provocados e effectuados por explorações delictuosas de individuos que, abusando da boa fé ou da ignorancia das praças, promovem a perturbação da ordem e da paz interna, com o unico escopo de levar a effecto as mais inconfessaveis ambições.

Move-os a esses apenas o ciuime das posições, o desejo immoderado do poder, a imposição das proprias personalidades, acima do bem geral e da tranquillidade, segurança e progresso da instituição republicana.

O poder publico, porém, profundamente calmo, se esforça em reconhecer os responsaveis por taes e tão graves acontecimentos, e assegura que, uma vez reunidas provas irrefutaveis, punirá a cada um e com o mais restricto rigor da lei; sem ver deante d'ella nem posições, nem pessoas; mas só a rectidão da justiça e do patriotismo,

Para tanto conta com o apoio nacional e o da força armada que, não grado às tentativas dos incontentaveis, sabe cumprir severamente a sua missão, na firmeza da disciplina, na manutenção da ordem interna, na garantia da nossa integridade e no sacrificio inexcusado pela sustentação da Federação e da Republica.

## Ministerio

Por decreto de 10 do corrente, foi dispensado do cargo de ministro de Estado dos negocios do interior e interino da justiça, instrucção, correios e telegraphos o Dr. José Hygino Duarte Pereira, conforme pediu, e por decreto da mesma data foi nomeado ministro de Estado dos negocios do interior e interino dos da justiça, instrucção, correios e telegraphos o bacharel Fernando Lobo, pelo que foi dispensado do cargo de ministro de Estado dos negocios do exterior, continuando, porém, a exercel-o interinamente.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado, de conformidade com a lei de 30 de dezembro ultimo, que fixa a despeza para o exercicio de 1892, o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, encarregado dos estudos de micrographia no Observatorio do Rio de Janeiro,

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 7 de Fevereiro de 1892

Declarou-se ao inspector da Theouraria de Fazenda do estado da Bahia que foram concedidos, conforme solicitou o inspector de saude do porto deste estado, os seguintes creditos:

De 1:054\$, pela verba — Inspectoria Geral de Saude dos Portos — sendo 1:000\$ para occorrer ao pagamento, durante o exercicio, do aluguel da casa em que funciona a Inspectoria do Porto e 3:054\$, para aquisição de moveis necessarios à mesma inspectoria;

De 2:165\$500, pela verba — Obras — para reparos de que carece a citada casa;

De 6:955\$, para occorrer ao pagamento das despesas com a lancha a vapor das visitas sanitarias. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que no Thesouro Nacional se pague ao ajudante do porteiro de Estado deste ministerio a quantia de 550\$160, importancia das despesas feitas por elle feitas em janeiro ultimo e de 1 a 3 de fevereiro corrente; e se receba do mesmo empregado a de 500\$, que em aviso de 29 de janeiro do anno passado lhe foi mandada adiantar para occorrer a iguaes despesas no exercicio de 1891.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª seção — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892.

Em resposta aos officios ns. 43 e 44 de 18 de janeiro ultimo, em que o Conselho de Intendencia Municipal solicita, como medida de interesse publico, a impressão de estampilhas de 20 até 80 réis, bem assim a remessa quinzenal de uma nota dos generos de primeira necessidade existentes nesta praça, no mercado por atacado e respectivas cotações, transmitto ao mesmo conselho o aviso inclusivo, por copia, datado de 5 do corrente mez, no qual o Ministerio da Fazenda communica nada haver a providenciar quanto à primeira parte, à vista da circular n. 5 de 26 de janeiro deste anno e que, no que toca à segunda parte, naquella data ordenou a Alfandega do Rio de Janeiro fiz-se a remessa, não da nota alludida, a qual só pode ser fornecida pela junta dos corretores, mas a das quantidades despachadas. — José Hygino Duarte Pereira.

— Autorizou-se o engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva a mandar proceder aos reparos urgentes de que carece a ponte que na Gambôa recebe o lixo da cidade. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos.

— Declarou-se:

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva que o Ministerio do Interior autorisa a despeza com os reparos de que carece, não só a parte do edificio do Asylo de Meninos Desvalidos, occupada pela respectiva secretaria, mas tambem a cozinha do mesmo estabelecimento;

Ao inspector geral de hygiene que fica approvado o acto pelo qual o director do hospital de Santa Barbara mandou proceder aos reparos urgentes de que necessitava o telhado das enfermarias daquelle hospital;

Ao governo de Santa Catharina, em resposta ao officio n. 36 de 1 de outubro ultimo que, pela verba—Soçorros publicos—do exercicio de 1891, foi concedido o credito de 511\$854, solicitado pelo capitão do porto desse estado, afim de occorrer ao pagamento de gratificações extraordinarias ao pessoal que fez o serviço quarentenario no anno passado, no rebocador *Lomba* e na lancha a vapor da capitania.

— Remettiram-se ao Conselho de Intendencia Municipal os requerimentos em que diversos negociantes estabelecidos com padaria nesta capital reclamam contra a postura relativa á venda do pão pelas ruas e o director gerente da Sociedade Anonyma Padaria Luso-Brazileira consulta si, á vista do disposto na referida postura, o simples entregador fica obrigado a conduzir balança afferida, quando o pão já é pesado nas balanças tambem afferidas do balcão do respectivo estabelecimento.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague a importancia de uma lancha a vapor e accessorios, alquiada para o serviço da Inspectoria Geral de Hygiene;

Para que se indenise ao Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho a quantia de 150\$, por elle despendida no mez findo com o serviço de limpeza da ilha das Cobras.

#### Requerimento despachado

Saturnino de Castro Maia.— Compareça na 2ª seção da Secretaria de Estado.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos—Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1891.—N. 142.

Sr. ministro— Tenho o honra de comunicar-vos que, no periodo de 26 de dezembro ultimo a 31 de janeiro do corrente anno, foram inspeccionadas com todo o cuidado 56 embarcações surtas neste porto.

Durante o mesmo periodo foram desinfectados rigorosamente todos os navios, procedentes de Santos, e aquelles em que se verificaram casos de febre amarella.

A S. Ex. o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, ministro dos negocios do interior.— O inspector geral, Dr. José de Souza da Silveira.

#### Ministerio da Fazenda

Circular n. 9 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições de fazenda a fiel observancia das circulares deste ministerio ns. 8 de 27 de janeiro e 16 de 20 de fevereiro de 1890, que prohibem a correspondencia telegraphica quando o assumpto puder ser tratado por meio de officio; sob pena de serem debitados pela importancia dos telegrammas que expedirem em contravenção ás citadas circulares.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Gabinete — Em 10 de fevereiro de 1892.

Sr. Dr. Manoel Alves da Costa Brancante— Tendo sido publicado o decreto n. 727 de 5 do corrente, que substitue o regimen de fiscalisação collectiva, instituido no de n. 493 de 15 de agosto de 1891, pelo de fiscalisação singular, estabelecido na lei n. 3403 de 24 de novembro de 1888, resolvo dissolver a junta fiscalisadora de que sois presidente. O que vos communico para vosso conhecimento, e afim de que o façaes constar aos demais membros da mesma junta — Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves

Deu-se conhecimento desta resolução á Directoria Geral da contabilidade do Thesouro Nacional, por aviso da mesma data.

#### RECTIFICAÇÃO

O 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, promovido a primeiro da mesma repartição, por titulo de 9 do corrente, é Severiano José Ramos e não Severino José Ramos, como foi publicado no *Diário Official* de 10 do corrente.

#### Ministerio da Marinha

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1892

Ao Quartel General:

Recommendo expedição da ordem para que dos navios e estabelecimentos de marinha cesse o foque de Trindade, em vista do que dispõe a Constituição da Republica;

Mandando abonar tres passagens para o capitão-tenente Arthur José dos Reis Lisboa, sua senhora e uma sobrinha, sendo duas até ao estado da Parahyba e uma até ao do Rio Grande do Norte, devendo ser a Fazenda Nacional indenisada da sua importancia mediante descontos que soffrerá aquelle official.

— Communicou-se á Contadoria; Declarando que não pôde ser attendido o pedido do 2º sargento foguista Alfredo Juliano da Silva de ser nomeado praticante do corpo de machinistas da armada, visto sua idade exceder ao limite maximo estatuido no respectivo regulamento.

— A' Contadoria:

Mandando abonar ao cirurgião de 4ª classe Dr. Antenor Gustavo Coelho de Souza nomeado para servir na escola de aprendizes marinheiros do Maranhão a ajuda de custo de 150\$, marcada na lei;

Mandando pagar á Companhia da Navegação Carioca a quantia de 3:000\$, proveniente de tres dias de estadia do vapor *Nebula* no porto do Rio Grande do Sul.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem afim de serem concertadas pelo arsenal de guerra as golas de sola das torres do encouraçado *Solimões*, visto não existir no arsenal de marinha officina de curreiros.

— Ao consul geral do Brazil em Montevideo, declarando que, estando os preços das propostas para fornecimentos á marinha, com excepção da de Nery e Luisello, em moeda estrangeira e não se podendo por esta razão fazer a confrontação entre ellas, é necessario chamar nova concorrência, estabelecendo nos editaes para esse fim publicados que os preços devem ser em moeda brasileira e as propostas relativas ao supprimento de dinheiro separadas das demais.

— A' directoria da Escola Naval declarando:

Que podem ser admittidos a prestar novos exames os ex-alunos do 2º anno do curso preparatorio Luiz Pereira Pinto Galvão, Ildefonso Alves Pereira e José de Siqueira Villa Forte;

Que os menores Joaquim Coelho Cerqueira Carvalho e Theodomiro de Almeida podem assistir ás aulas do curso previo como ouvintes;

Que o ex-aspirante Manoel do Amaral Segurado pôde ser submettido aos exames das materias que lhe faltam para completar o estudo do 2º anno do curso superior, e depois de approved, matricular-se no 3º como praça de aspirante;

Que o guarda-marinha Antonio Diniz de Faro Dantas pode ser submettido ao exame de geodesia visto querer inscrever-se no concurso para admissão no corpo de engenheiros navaes;

Que podem ser submettidos a exame das doutrinas do 3º anno do curso superior o aspirante Alberto de Sá Peixoto e das do 2º anno da mesma escola o aspirante Pedro Lorena.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorisand'o a conceder tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao operario do 1º classe Manoel Joaquim Ponce.

Declarando que pôde mandar passar cartas de machinistas de navios do commercio, de conformidade com os termos do exame, aos cidadãos: Victorio Pesente, Giuseppe Alexandre de Albra, João Baptista Cyrio, José Ribeiro da Cunha, Antonio das Naves Prata, Leopoldo Patricio Sarspield, Jorge Francisco do Carmo, Claudino Ignacio da Cruz, José de Barros Lima, Domingos José dos Santos Lagos, Francisco Antonio de Jesus, Silvio Pellicio Fabricci, Casemiro Soares de Pinna, José Gomes Figueira, Jeronymo Pereira da Silva, Marti-

nho Manoel do Sacramento Gomes, Florenciano Aguiar de Mattos, Diniz Antonio de Siqueira, Valderino Bezerra da Silva, Luiz da Rocha Freire, João Soares da Cunha, Agostinho Fernandes Godinho, José Gonçalves Lopes, Izidro Marinho Bastos e Ramos Beale y Naya.

— A' inspeção do arsenal da Bahia, remetendo o officio da Contadoria da Marinha e mais papeis relativos á concorrência effectuada para fornecimentos á marinha, no corrente exercicio, afim de serem celebrados pela repartição competente os diversos contractos conforme indica aquella repartição, devendo os demais artigos ser adquiridos no mercado mediante ajuste e conforme as necessidades.

— Recommendo que contracte o serviço de remessa trimestral dos artigos para abastecimento do pharol dos Abrolhos e dos vencimentos e mantimentos para os respectivos pharoleiros, com o agente do Lloyd Brasileiro no mesmo estado, mediante o preço aqui combinado com a directoria dessa empresa.

— A' inspeção do arsenal de Pernambuco, para providenciar no sentido de ser fornecido á escola de aprendizes marinheiros do Ceará um escaler de dous remos, de conformidade com o pedido que acompanha o aviso desta data.

— A' inspeção do arsenal de Matto Grosso, recommendando que organise as propostas para distribuição do pessoal artistico do mesmo arsenal de accordo com o regulamento de 12 de setembro de 1890, por officinas e de modo simples e claro, tendo em attenção o que determina a circular n. 2232 de 29 de setembro do mesmo anno e o aviso n. 38 de 7 de janeiro do anno passado.

#### Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados, de conformidade com a lei de 30 de dezembro ultimo, que fixa a despeza para o exercicio de 1892, Julio Rohloff e o Dr. José Nobre de Faro Orlando, este para auxiliar do encarregado dos estudos de micrographia no Observatorio do Rio de Janeiro e aquelle para o logar de operario mecanico no mesmo observatorio.

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1892

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

A' vista do processo de divida de exercicios findos, n. 11.882, que se remette, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul o credito da quantia de 28\$700, para occorrer ao pagamento das peças de fardamento, de que é credor o ex-cabo de esquadrão do 13º batalhão de infantaria Mathheus Camillo Gonçalves.

Sejam pagas as seguintes contas:

A' Imprensa Nacional, na importancia de 9:137\$510, do fornecimento de expediente feito a diversas repartições deste ministerio e á Estrada de Ferro Central do Brazil, na de 55:354\$600, de transporte de tropa, de carvão que forneceu a diversos estabelecimentos deste ministerio, de material supprido ao 1º regimento de cavallaria e salarios do pessoal empregado nas obras do quartel daquelle regimento.

— Ao General Adjuntante General declarando que deve indicar um official que esteja nas condições exigidas pelo regulamento da escola de aprendizes artilheiros, afim de exercer o logar de ajudante da mesma escola.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado do Espirito Santo declarando que deve remetter a esta secretaria de estado o titulo de divida do alferes Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar, relativo a peças de fardamento a que teve direito como 2º sargento em 1889 e 1890, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento por elle reclamado.

— Ao commandante geral de artilharia declarando, em solução ao seu officio n. 1911 de 15 de janeiro findo, e afim de fazer constar ao commandante da escola de aprendizes arti-

lheiros que, sendo acto do poder legislativo o augmento do pessoal das repartições, não é possível attender-se ao pedido que faz o mesmo commandante de mais dous remadores, para o serviço das embarcações daquella escola, nem autorisar-se o referido commandante a admitir esses remadores por conta da caixa de sobras e musica daquelle estabelecimento.

—A' Directoria Geral de Obras Militares mandando organizar e remetter a este ministerio o orçamento da despeza a fazer-se com as obras de que necessita o quartel do 2º regimento de artilharia.

—Ao Quartel-Mestre General declarando, para os fins convenientes e em solução á consulta que faz o commandante do 1º districto militar, que pôde autorisar-o a ceder, mediante aluguel, ao estado do Amazonas o proprio nacional em que esteve o quartel do commando das armas na cidade de Manaus, afim de ser alli aquartellado o corpo de bombeiros, devendo, porém, proceder contracto, feito pela thesouraria de fazenda, e não se responsabilizando este ministerio por despeza alguma com a conservação do alludido prédio.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital:

Mandando, por operarios desse arsenal, substituir no viaducto em que transita o wagon que conduz a munição no deposito de polvora da Ilha do Boqueirão seis dormentes que se acham estragados, conforme pede a Intendencia da Guerra em officio n. 12 de 3 deste mez, correndo por conta desta Repartição a despeza do material necessario;

Declarando, em resposta ao seu officio n. 7 de 9 do mez findo, que fica autorisado a fazer, por intermedio do agente de compras desse arsenal, aquisição dos objectos necessarios ao expediente desse estabelecimento, durante o corrente semestre, devendo ser enviada a conta do respectivo fornecedor, afim de ser devidamente processada e paga no Thesouro Nacional.

—A' Intendencia da Guerra:

Declarando que, estando essa intendencia habilitada com o credito necessario para attender ao fornecimento de fardamento ao Arsenal de Guerra de Pernambuco, providencie para que se faça effectiva a determinação constante do aviso de 15 de junho ultimo, mandando fornecer áquelle estabelecimento os artigos mencionados no pedido que acompanhou o mesmo aviso;

Mandando fornecer ao general de brigada Bernardo Vasques, commandante nomeado para o 6º districto militar, ao seu ajudante de ordens e respectiva ordenança as barracas constantes da nota, que se transmite, organizada na Repartição de Quartel Mestre General em data de hoje.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo do 25º batalhão de infantaria para o 17º da mesma arma o alferes Ladislau Nunes de Freitas, e deste para aquelle batalhão o alferes Octavio Ignacio da Silveira;

Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 5º batalhão de artilharia e do 9º e 16º de infantaria, relativas ao 2º semestre do anno de 1890.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos tenentes João Horacio da Silva Paranhos e José Aniano Bezerra Cavalcanti, este do 10º batalhão de infantaria e aquelle do 34º da mesma arma.

As seguintes licenças:

Para tratamento de saude onde convier aos interessados á vista dos termos das inspeções a que foram submettidos em 28 de janeiro ultimo:

De tres mezes ao capitão Antonio Julio Barboza da Franca, ao 1º tenente João Carlos Pereira Hlapiña e ao 2º tenente Antonio Duarte Bentes, do 1º batalhão de artilharia.

De dous mezes ao 1º tenente José Maria de Mesquita, do mesmo batalhão, e ao alferes Francisco de Paula Pedro de Alcantara, do 11º regimento de cavallaria,

De um mez ao 2º tenente José Francisco Netto, do 1º batalhão de artilharia, e ao alumno da Escola Militar da capital Julio Cezar Carvalho Lobo.

Para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar da Capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao soldado do 1º regimento de cavallaria José Lino Coitinho Solré e ao paisano Alfredo Montes Junior que deverá verificar praça desde já, ficando ambos á disposição do commandante da escola.

Mandando:

Por á disposição do commandante da escola militar do Ceará o paisano Carneiro Gondim, que já obteve licença para ali se matricular em 13 do mez findo, e do da desta capital o 1º cadete 2º sargento do 33º batalhão de infantaria Hdefonso Tolentino de Araujo;

Declarar ao commandante do 6º districto militar, afim de fazer constar ao commandante da escola militar do estado do Rio Grande do Sul, em solução á consulta feita pelo alferes do 30º batalhão de infantaria Carlos Andrade de Araujo, alumno do 4º anno da mesma escola, que o logar de subalerno de qualquer das companhias de alumnos deve ser exercido interinamente, quando vago, pelo official subalerno mais antigo ou graduado que existir entre os alumnos;

Classificar no 6º regimento de cavallaria o tenente José Vieira da Silva, promovido a este posto por decreto de 28 do mez findo;

Submitter ao conselho de guerra o general de brigada reformado do exercito Manoel José Pereira Junior, conforme pediu, afim de justificar-se das accusações que lhe foram feitas, quando commandante do 3º regimento de artilharia;

Servir addido ao 33º batalhão de infantaria o tenente do 22º da mesma arma Ignacio Joaquim Pereira Lobo.—Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Agricultura

Por portaria de 9 do corrente, foi promovido o engenheiro de 2ª classe da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, Antonio Pinheiro de Vasconcellos, a engenheiro de 1ª classe da mesma divisão, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De 10 de fevereiro de 1892

Fernando Borges Fortes, ex 1º escripturario da estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo autorisação para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

D. Virginia Mascarenhas de Oliveira Quintana, pedindo a effectividade dos favores assegurados pelo montepio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Domingos Manoel de Oliveira Quintana, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Anicita Lomba Fonseca, pedindo a entrega da quantia a que tem direito para o enterramento e luto de seu marido Fabiliano José da Fonseca, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil e contribuinte do montepio.—Deferido com officio ao Thesouro Nacional.

José Antonio de Almeida, representando contra a petição em que se pretende obter a concessão de uma via-ferrea de Pirapira a cidade da Formosa, por ser essa concessão offensiva dos direitos adquiridos pelo representante, em virtude do contracto celebrado com os governos de Minas Geraes e Goyaz.—Não tendo o Poder Executivo competencia para fazer concessão de linhas ferreas, segundo os termos do art. 13 da Constituição, em quanto a materia não for regulada por lei federal, carece de fundamento a reclamação.

Em 10 de fevereiro de 1892.—Antonio Paiva.

## Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 6 do corrente, foi concedido um mez de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa, lente da escola de minas de Ouro Preto.

Expediente de dia 20 de janeiro de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por decreto de 9 do janeiro, foi aposentado nos termos da 2ª parte do art. 182 do regulamento vigente, o inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ewald Gaensly, cabendo-lhe, de conformidade com o art. 1º, § 5º do referido regulamento, todo o ordenado da tabella annexa ao decreto n. 8354 de 24 de dezembro de 1891.

Requerimento despachado

João Beltrão de Andrade Lima e Domingos Firmino Pinheiro.—Requerirão ao director da Faculdade de Direito do Recife.

Expediente de dia 5 fevereiro de 1892

Communicou-se ao director geral dos telegraphos que fica autorisado a promover á 2ª classe os inspectores de 3ª que estiverem nas condições, preenchendo as vagas dos inspectores de 3ª classe por promoção dos feitores habilitados e por nomeação de pessoas que, perante aquella directoria ou os chefes de districto, mostrarem ter as habilitações necessarias.

Dia 6

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indensem as seguintes quantias:

De 518600 ao porteiro do Pedagogium pelas despesas miudas por elle feitas em dezembro do anno findo;

De 1118500 ao amanuense do Museu Nacional por identicas despesas feitas em janeiro do corrente anno;

De 3818 ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio por iguaes despesas que fez no mencionado mez;

De 528980 ao director da Bibliotheca Nacional por identicas despesas feitas no referido mez;

De 358 ao amanuense do Museu Nacional, pelo pagamento feito á Casa da Moeda pelo transporte lithographico de mil estampas para o archivo do mesmo museu;

De 20874 ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, pelas despesas de prompto pagamento feitas em janeiro ultimo.

Para que se paguem a s seguintes folhas: De 1:9358, salarios dos serventes da Fraternidade de Medicina do Rio de Janeiro, relativos ao mez de janeiro ultimo;

De 2868, salarios, referentes ao mesmo mez, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 2408, salarios dos serventes da Inspectoria Geral de Instrução, correspondentes ao mencionado mez;

De 1:1878, salarios dos serventes da Escola Polytechnica, relativos ao mez de janeiro;

De 2808, salarios dos serventes da Escola Normal;

De 1:4278200, gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant.

As seguintes contas:

De 7008 a José Xavier Pires, quantia a que tem direito pelo contracto que fez para o fornecimento de 126 gravuras xylographicas para a obra *Expositor Technico* do Dr. Borja Castro;

De 388 a Valentim do Espirito Santo, pelos reparos feitos na casa de machina de iluminação electrica da Bibliotheca Nacional;

De 2508 a Empresa de Obras Publicas no Brazil, importancia do aluguel annuo, dosapparellhos telephonicos da Inspectoria Geral de Instrução;

De 4518 a Antonio Martins da Silva & Comp., pelas pinturas e mais concertos e moveis para uso das escolas publicas primarias;

De 111\$700 á Companhia Impressora, pelos objectos de expediente fornecidos ao extinto conselho de Instrução Superior em dezembro do anno findo ;

De 4.794\$400 a Juan Canero pelo fornecimento de livros a Escola Nacional de Bellas Artes ;

De 100\$ á Empresa de Obras Publicas no Brazil pelo aluguel da linha telephonica collocada na mesma escola ;

De 12\$ á Amelia Ferreira dos Santos pelos dous vidros opacos fornecidos ao referido estabelecimento em outubro do anno findo ;

Para que se abone :

Ao porteiro da Inspectoria Geral de Instrucção á quantia de 300\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento no corrente anno; de que em tempo prestará contas.

Para que se entregue mensalmente ao porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio á quantia de 100\$ para pagamento do aluguel da casa de sua residencia.

#### RECTIFICAÇÃO

O telegraphista de 2ª classe, nomeado de 1ª, é Remy Sabal e não como foi publicado.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 30 de janeiro de 1892

Foi elevado a 1:000\$ os vencimentos da adjunta Emilia de Lemos.

Foi nomeado vigia de 2ª classe, Agostinho Cavalcanti Lacerda de Lima.

Dia 1 fevereiro de 1892

Foi nomeado feitor de linha Francisco José da Silva Junior.

Foram concedidos ao adjunto Jorge Odon de Carvalho Santos 15 dias de licença na fórma da lei.

Dia 2

O engenheiro chefe do 14º districto foi autorisado a sacar pela Thesouraria de Ouro Preto a quantia de 3:500\$, sendo: 2:500\$ para conservação da linha e 1:000\$ para construção da linha da Januária.

Dia 3

Foi autorisado o abono da ajuda de custo de 20\$ aos adjuntos Agostinho Machado Vianna e Eduardo Ferreira Campos, designados para a estação de Santos.

Foram nomeados adjuntos Agostinho Machado Vianna e Eduardo Ferreira Campos.

Foi nomeado telegraphista de 2ª classe José Ferreira de Almeida.

Foram diplomados e nomeados adjuntos Candido Militão de Souza Neiva e Francisco de Oliveira Rosa.

Dia 4

Foi autorisado o abono de ajuda de custo de 30\$ ao adjunto Arthur Lourenço de Araujo, removido da estação do Recife para a da Victoria.

Dia 5

O engenheiro chefe do 6º districto foi autorisado a sacar pela Thesouraria da Bahia 19:000\$ para conservação da linha no mez de janeiro proximo passado.

Foram autorisados o abono de ajuda de custo de 20\$ ao adjunto Candido Militão de Souza Neiva, designado para o 7º districto e de 30\$ ao adjunto Francisco de Oliveira Rosa designado para o 4º districto.

O engenheiro chefe do 4º districto foi autorisado a sacar pela Thesouraria da Fortaleza 2:600\$000, para occorrer ás despesas de construção da linha no mez de janeiro proximo passado.

Dia 6

Foram nomeados adjuntos Francisco Soares de Sá, Luiz Cornelio Brond e Egydio Coelho de Sá, inspectores de 3ª classe. Hugo Figueiredo e Francisco do Nascimento Barboza.

Autorizou-se o abono da ajuda de custo de 80\$ ao telegraphista de 1ª classe João Maniz Pereira Junior e sua senhora adjunta D. Francisca Pees Barreto Muniz, que seguem para Recife.

Foi autorisado o abono da ajuda de custo de 100\$ ao inspector de 3ª classe Hugo Figueiredo, designado para servir na secção de linha do Araguaya á Cuyabá.

O engenheiro chefe do 9º districto foi autorisado a sacar pela Thesouraria de Curytiba 7:000\$ para occorrer ás despesas do mez de dezembro proximo passado.

Dia 8

Foi nomeado feitor de linha José Antonio de Simas.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30 de janeiro de 1892

Rodolpho Corrêa.—(Capital Federal).— Não ha vaga.

Jorge Odon de Carvalho Santos.—(Sitio).— Deferido.

Dia 31

Gabriel da Cunha Pimentel.—(Capital Federal).—Compareça na repartição.

José Lima Silva Carvalho.—(Rio de Janeiro).—Seja submettido a exame.

Dia 3

Domicio do Rego Rangel (Recife).—Complete os exames exigidos pelo artigo 50 do regulamento.

Dia 6

Mario Julio dos Santos (Capital Federal).—Convem aguardar a distribuição conveniente do pessoal para então resolver si ha necessidade de mais adjuntos.

Ernesto de Paiva Leite Junior (Bahia).—Admitta-se devendo prestar o exame de noções de algebra antes do exame final de telegraphia.

José Joaquim Raposo (Capital Federal).—Como requer.

Porfirio José Ferreira (Antonina).— Não tem lugar visto ter sido o supplicante removido a pedido.

Aureliano Gonçalves de Oliveira.— Sellado volte, querendo.

Dia 7

Rozalima Maria da Silva (Capital Federal).— Admitta-se.

Dia 8

Amelia Augusta de Oliveira Costa (Capital Federal).—Prestes exames necessarios e junte autorisação de seu pae, ou de quem estiver egalmente habilitado para fazel-o.

Aschipiades Alves da Silva Pereira (Capital Federal).—Nomeie-se de accordo com a informação.

## REDAÇÃO

### O processo do seculo XVIII

(DISCURSO DO SR. GUSTAVE LARROUMET, NA FACULDADE DE LETRAS DE PARIZ)

Senhores,

Ha quatro annos, coube-me a honra de ensinar aqui a litteratura franceza, mas a escolha do ministro da Instrucção publica e das Bellas-Artes obrigou-me a interromper este estudo pelas funcções administrativas. Conservei a firme intenção de reatal-o algum dia; volto a elle hoje, com profundo reconhecimento para com aquelles que me confiaram ou continuaram estas funcções, assim como para com aquelles que a ellas deve ter travado relações. Agradeço ao Sr. ministro que, autorisando-me a reassumir meu lugar, conferiu-me novo titulo; Ao Sr. director do ensino superior, cuja benevolencia secundou as intenções do ministro, á Faculdade das Letras que, durante minha ausencia, manteve o laço que a elle me prendia e que para mim tem subido valor. Meus antigos ouvintes tinham habituado á sua sympathia. Todos os meus escriptos gerão envidados para ainda merecer o interesse com que me ouviam.

Fallava sómente para os estudantes; é principalmente para elles que pretendo ainda fallar. Não ignoro os novos deveres que me impoem um curso publico, mas o primeiro de todos parece-me ser proseguir, com o auditorio regular da Faculdade de Lettras, o ensino no qual a simples curiosidade é dedicada a menor parte, e que se inspira sobretudo de uma noção clara do que deve ser o ensino superior em França. Procurarei pois, Srs. estudantes, nos trabalhos etjos resultados vos trarei, applicar-me, antes de tudo as que merece ser, sob o ponto de vista litterario, o alimento intellectual da mocidade franceza, isto é, apresentar-vos conjuncto, percorrer com-vosco épocas completas, demorar-me nas obras capitais e estabelecer suas relações reciprocas, inspirar-vos o desejo de conhecer os grandes espiritos que estudaremos juntos, emfim mostrar-vos a sequencia das idéas que, por permuta continua, nascendo da litteratura e por seu turno dando-lhe nascimento, são por assim dizer os estados successivos da alma franceza.

Em outro lugar, lembrar-me-hei que tendes de prestar exames; aqui, peço-vos a permissão de esquecel-o. Estou convencido que o melhor preparo para estes exames, é, em summa, o curso desinteressado e sem applicação immediata, mas importa á sinceridade assim como ao effeito de nossos estudos afastar toda a preocupação que não tenha por objecto estes mesmos estudos e que os pode tornar mais completos, mais elevados e mais livres.

Com os vossos predecessores percorri a historia da litteratura franceza até o inicio do seculo XVIII. Principiarei no mesmo ponto em que a deixei, porquanto o assumpto de que ia me occupar parece-me offerecer duplo interesse, um permanente, o outro actual. Deve-se hoje ter uma opinião fundamentada sobre o seculo XVIII; disso depende não somente nossa instrucção litteraria, como tambem nossas convicções moraes.

Certamente grande maioria da geração que nos precedeu não pensaria em propor a questão que ora apresento. Si estudava o seculo XVIII não era para buscar e revicções, porquanto, já as tinha formadas; acreditava na proficiência dos escriptores da época e na genericidade de suas idéas. O titulo desse seculo evocava-lhe uma idéa precisa; aceitava indispensaveis restricções sobre o merito litterario de suas obras, mas, em resumo, iria encontrar nos resultados impressoes e geraes o que era obrigada a abandonar nos resultados individuaes e parciais. Baseava-se em duas definições famosas, uma de Michlet, que denominava o seculo XVIII «o grande seculo» a outra de Goethe, que o chamava «o seculo das idéas»; aceitava em suas conclusões geraes, o magnifico inquerito aberto por Villemain, que via nesse seculo o iniciador, pela litteratura, das idéas de liberdade e de justiça das quaes deveria sahir a Revolução franceza, e d'ella, um mundo novo, melhor que o antigo e mais digno do homem.

Passou-se o tempo desta quietude intellectual. Sob todas as suas firmas,—litteraria, artistica, moral, philosophica,—a critica muito se tem occupado com o seculo XVIII; renovou o conhecimento de seu objecto e propõe-nos novas conclusões, inteiramente oppositas ás que a França liberal o letrada havia por longo tempo admittido. Entre os criticos de que ha pouco fallamos e os nossos contemporaneos, muitas restricções tinham sido feitas no juizo pronunciado pelos primeiros: Nisard, com a elevação, e com a severidade demasiadamente desdenhosa de seu gosto; Sainte-Beuve, em sua penetrante curiosidade, analysando todo o dominio de nossa litteratura estabeleceram que: o primeiro, que o centro da perfeição litteraria, em França, era o seculo XVIII e que esta época primava e muito, pela belleza das obras sobre o seculo subsequente; o segundo critico, que o valor deste provinha principalmente dos resultados geraes. Nisard, porém, encontrava muita cousa para admirar no seculo de Montesquieu, de Voltaire, de Rousseau, de Diderot e de Buffon; Sainte-Beuve confirmava a grandeza das idéas nascidas nesse seculo e o progresso que tinham realisado.

Eis por que hoje nos achamos em presença de afirmações contrárias, muito novas e muito ousadas, que desmorteiam e muitas vezes visitam, porém dignas de attento exame, tanto pelo interesse das questões quanto pela autoridade e convicção daquelles que as emittem. Mencionei, ha pouco os historiadores da litteratura cujos juizos tinham constituido uma opinião favoravel ao seculo XVIII; serci mais reservado com respeito aquelles que sustentam a these contraria. Esses são nossos contemporaneos, e como uma cadeira de Sarbonne não deve dar lugar á polemica pessoal, é preferivel, creio de sentir as theorias sem apontar o nome de seus autores. Tercei por acaso necessidade de declarar que tentarei seriamente estas cousas serias, com todo o respeito que merecem homens de talento e de consciencia? Alem de que me honro de contar muitos delles no numero de meus amigos pessoais, tenho para mim, que sua obra, quando mesmo tentamos de contestar seus resultados, era necessaria, e que a contradicção deve ser-lhes reconhecida. Nada ha mais estéril e mais perigoso em critica do que as opiniões já feitas; ora os advrsarios obrigam-nos a que façamos o exame das nossas opiniões; renovam-lhes o interesse e qualquer que seja a conclusão que devemos adoptar, obrigam-nos a de fallar, isto é provar, convicções, que interessam, comprehendem perfeitamente, com as nossas preferencias de letrados, nosso principio de cidadãos. Será tambem preciso que acrescente que, em um ensino litterario, tractei unicamente da litteratura e que jamais em minhas palavras, ha veria idéa preconcebida politica, por mais estreitamente ligado que o nosso assumpto se ache com questões sempre presentes? Alem de que a politica, na litteratura como na philosophia e na historia, é grande conselheira de erro, é essencialmente interessado, contingente e passageira. A litteratura é tanto mais litteratura quanto mais contraria for a tudo isto.

Chronologicamente o primeiro dos criticos de que fallo, grande capacidade, creador de notavel methodo, escriptor de primeira ordem, estudando o antigo regimen e as causas de sua ruina; desobriu perfeitamente onde se a haviam. Nos abusos, antes de tudo, enormes e intoleraveis, em seguida, nas ideias novas, expressas e espalhadas por uma série de escriptores, dos quaes não pôde esquivar-se de dizer, mencionando os quatro principaes, Montesquieu, Voltaire, Diderot e Rousseau: «A Europa moderna não conta maiores». Desses abusos direi pouco; além de pertencerem mais a historia do que á critica litteraria, são tão geralmente compravadas que, enumerar-as mais uma vez sem estudal-as minuciosamente, seria incorrer em banalidade. Bastará recordar que o antigo regimen era coisa condemnada desde 1750 e votada a ruina proxima; que nada poderia restaurar um edificio para sempre inhabitavel, e que para reconstruir outro, seria preciso um revolução. Ora, os soffrimentos eram tão cruciantes que esta revolução deveria ser não somente politica, mas social, isto é renovar completamente a sociedade, desde seus alicerces essenciaes, religião, familia e propriedade, até a propria noção do governo, até, as mais simples molas da administração. Não me demorarei em mostrar quanto ha de contraditorio, depois de ter explicado claramente esses abusos e a necessidade da revolução, em admirar-se que a queda do antigo regimen tivesse sido proseguida atravez dos mais reprovados excessos, como se fosse possível, repetindo uma expressão celebre, fazer revoluções com «agua de rosas» e si, para destruir um estado social fundado no direito de conquista, não fosse preciso nova conquista, isto é a guerra, com todo o seu cortejo, ruinas e sangue, e mais a atrocidade particular que é peculiar ás guerras civis. Pode-se, deve-se deplorar esses excessos, mas admirar-se delles é ingenuidade; estavam na lógica inexoravel das cousas.

Ainda temos as idéas. A litteratura e o espirito de seculo XVIII baseavam-se essencialmente na autoridade, isto é a tradição, exercendo-se ao triplice dominio da religião, da politica e das letras. Altamente philosopho,

muito mais que o seculo seguinte, mas entendendo por philosophia a metaphysica, a psychologia e a moral, enquanto que o seculo XVIII não verá na palavra e na cousa senão o menospreço pela tradição e a guerra aos abusos, o seculo XVII guarda respectivamente tudo quanto tocava ás materias de fé e de politica. O seculo XVIII, pelo contrario, ataca quasi exclusivamente este dominio reservado e pretende nelle installar-se como senhor; não reconhece a legitimidade das potencias que ciosamente guardam seu accesso; faz-lhes guerra aberta quando pode proclamar seus designios, surda quando obrizado a occultal-os, sempre encarniçada, quer affecte a imparcialidade attiva de Montesquieu que si desencana em paixão ardente com Rousseau. A tradição oppõe a razão, que declara soberana, isto é que á experiencia e as suas lições restrictivas substitue um principio que julga o unico legitimo, o direito, para o homem, de regular sua actividade intellectual e moral e organizar sua vida privada e social sem outros limites que a direito de outrem apposto ao seu proprio direito e sem outra razão deste direito do que o direito natural, abstracção feita da historia e da hereditariedade. Em uma palavra, a autoridade substituo a liberdade.

Tal é, senhores, a essencia do espirito novo, isto é do espirito revolucionario, para designal-o por seu nome. Resulta de elementos basiante diversos. Em primeiro lugar, o progresso das sciencias naturaes, que o seculo XVII mantivera em estado de inferioridade, e que aspiram ao primeiro lugar. Com ellas, o ponto de vista modifica-se no estudo e no conhecimento do homem; abandona a theologia para entregar-se á sciencia; as verdades adquiridas pela observação substituem as verdades reveladas. A historia da humanidade tambem muda de methodo e de objecto: emprega a critica, procura as leis sociaes. Enfim, o estudo do espirito humano, isto é da propria razão, a psychologia, soffre o impulso destes novos estudos; era espiritualista e idealista torna-se sensualista e experimental.

Isto quanto ás idéas em si. Quanto ao seu meio de expressão, empregam o espirito classico, isto é, um espirito de eleição, medida, methodo e clareza. Este espirito é por excellencia o espirito do seculo XVII, ainda mais do que o do XVIII, pôde-se mesmo dizer que é a essencia do espirito francez, o objectivo para o qual tende sempre e que, quando este espirito delle se afasta ou se aproxima, mede exactamente sua decadencia ou os seus progressos. Compraz-se com as idéas geraes; quer elevar-se até ellas; da experiencia e das noções relativas serve-se apenas como de um meio, visa ao absoluto.

Enfim, acima de tudo tem o maior empenho na elegancia da exposição; muito preocupado com a forma, cre que bella linguagem equivale a bem pensar ou antes que uma cousa é impossivel sem a outra. Espirito muito levantado e muito meritorio para a nação que o sabe realizar, é elle uma forma superior do espirito humano e continua por intermedio da França o pensamento de Roma e de Athenas; censuram-o de afastar-se demasiado do povo e da natureza, de prender-se por demais aos caracteres geraes e pouco aos caracteres individuaes, enfim de conduzir para á pura ideologia, isto é, ao desprezo da experiencia.

(Continúa)

### Minas e quintos do ouro

(Continuado no n. 3940)

DIVISÃO III

Desde a capitulação até o restabelecimento das casas da fundição

§ XVI

Ocorre agora uma ordem regia (23) digna de especial lembrança, renovando a disposição das antigas, sobre se devassar dos crimes de moeda falsa, cerceio, ou diminuição da verda-

(23) Ordem regia de 5 de maio, dito anno de 1736.

deira, levantamento de casas da moeda, marcas falsas em barras de ouro, descaminhos dos quintos, de todos esses, maleficos declarados nas ordenações e extravagantes. E achando-se pelas devassas ou denuncias incursos no descaminho dos quintos vice-reis, governadores, ministros e officiaes de justiça e fazenda, serventuarios e proprietarios, tem que não servissem seus officios, cabos e officiaes de guerra, parentes e amigos e favorecidos de qualquer dos sobreditos, e todos a que, em razão de officio, cumpria tolher os extravios e zelar os interesses da fazenda real, ordenava-se que fossem logo presos e remetidos ás cadeias de Lisboa, e as devassas, depoimentos e denuncias á secretaria do Estado para serem sentenciados.

Da prisão contudo vinham exceptuados os vice-reis e governadores, que dão homenagem nas reaes mão, porque destas pessoas se devia dar conta pela secretaria de Estado, com o traslado do que lhes fizesse crime. Tambem dos culpados somente, no descaminho dos quintos se não furia justiça sem primeiro se consultar a el-rei e esperar a sua decisão. E os que se achessem já presos e pronunciados pelos referidos descaminhos, não se provando contra elles delicto algum dos acima especificados, pelos quaes se remetterssem para o reino, deviam os ministros das devassas julgar, dando de suas sentenças appellação para a relação da Bahia.

§ XVII

Entretanto Martinho de Mendonça, trabalhando em o negocio da capitação, nomeou commissario (25) da intendencia de todo o districto do Rio Grande com recommendação de que concorrendo pessoas que não tivessem sido denunciadas até o ultimo de junho, a manifestarem-se perante elle com ouro ou penhores em pagamento ou s'gurança das capitações passadas, lhes fizesse dar o ultimo bilhete de paga, valendo-lhes o manifesto acompanhado da entrega do ouro ou penhores, como si feito o intendente do Rio das Mortes. Isto mesmo determinou-se publicasse por edital da intendencia, á qual o commissario remetteria o ouro que recebesse, com a declaração das pessoas que pagassem, por este assignada, para se lhe darem os competentes bilhetes.

§ 18

Passou depois a publicar por um bando (25) que a matricula dos 1<sup>as</sup> seis mezes do anno de 1737 havia de estar aberta até 15 de março, sendo assim necessario, que naquelle espaço de dous mezes e meio se matriculassem todos os escravos, e se dessem ao manifesto as folhas, ven las officios e boticas na forma do regimento e bandos anteriores pelos qual estava imposta a multa da 10<sup>a</sup> parte aos que dentro do termo prefixo não comparassem á matricula. Na correição que havia de começar em 1 de março, certificava Martinho de Mendonça que se procederia irremissivelmente contra os que não tivessem pago, ou dado penhores, deixando a cargo dos fiscaes as relações dos não matriculados para delles se exigir a multa. Mandava tomar em lembrança as pessoas que até 20 de fevereiro satisfizessem ao dever da matricula para se lhes expedirem gratuitas as justificações dos fugidos (26).

§ XIX

Apesar do regimento e disposições mencionadas, os moradores de Pitangui se mostraram de maneira rebeldes ao cumprimento da capitação, que obrigaram o governador a mandar o seu secretario á dita villa com ordem de arranjar tudo, de que o negocio dependesse, e de declarar incursos nas penas do regimento, que os officiaes da intendencia logo executariam, os que não tivessem pago as quantias relativas á matricula fechada em 1 de maio do anno de 1737. O futuro acatou com delatami-

(24) Portaria de 10 de junho dada para Martinho de Mendonça, sendo o commissario que nomeou o capitão Francisco Bueno da Fonseca.

(25) Bando de 24 de dezembro de 1736.

(26) Consta do bando dado para Pitangui a 23 de agosto de 1737.

Par que se confiscassem os escravos das pessoas que até 1 de novembro seguinte não mostrassem pagas as matriculas aos officiaes da intendencia de Sabará, ou a quem quer que fosse Deputado por elle governador para a cobrança, sem por isso se lhes remettirem as outras penas fulminadas no regimento (27).

## § XX

E' de notar que a capitação estava igualmente adoptada nas capitaniaes de S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso, pois que participando Gomes Fráire pela secretaria de Estado (28) os rendimentos dos annos de 1736 e 1737, (29), accrescenta haver mandado recolher o producto da de S. Paulo e Goyaz para enviar juntamente com a de Minas na seguinte frota. E como da capitação de Cuyabá, seu estabelecimento e forma, e do numero dos escravos alli empregados, não menos que das informações do ouvidor e intendentes respectivos coíhia o estado da decadencia daquellas minas (a excepção das de Matto Grosso) (30), requeria a este respeito providencias ultteriores, além das que eram dadas pelas ordens régias existentes, com as quaes tanto se ia conformando, e com o estado das cousas (31).

## § XXI

O negocio da capitação merecia do governador todo o zelo.

Regulou o censo das lojas a proporção dos cabedacs de cada um. Aos que tinham acima de 30.000 cruzados impoz a obrigação de pagarem 12 oitavas, aos que possuíam de 15 a 20.000 cruzados oito oitavas, e aos de 2 até 3.000 cruzados quatro oitavas. Razão é advertir neste logar que as intendencias como o dito governador dizia, não estavam igualmente reguladas, porque, sendo a comarca de Villa Rica a mais opulenta, tinha menos numero de lojas grandes e medianas, do que a do Rio das Mortes, o que procedia de se observar naquella o 1.º arbitramento feito ao tempo em que se mudou de forma de arrendação. E, portanto, requeria a el-rei lhe declarasse si era bom que as intendencias se governassem pelo regulamento feito em cada uma dellas na 1.ª matricula de 1735, ou si lhe parecia melhor subordinar todas ao novo methodo e universal, conforme a certidão, que enviava da intendencia do Rio das Mortes. (32)

(27) Contém as mesmas participações os bandos retidos em 2 janeiro de 1738, em os annos de 1739 e 1740. Ha outro igual de 1.º de junho de 1738, relativamente á matricula dos ultimos 6 mezes deste anno até 15 de setembro.

(28) Carta de 13 de janeiro de 1738.

(29) Montou o rendimento em 23.731 oitavas de ouro, além de 8.768 oitavas pertencentes á fazenda real. 6.708 de um sequestro, e 4.578 3/4 da provedoria dos ausentes.

(30) Em prova da decadencia mandou o livro, que lhe viera de Cuyabá, para o conselho ultramarino, e de que se informou.

(31) Contém mais a dita carta uma boa informação do ouvidor de Cuyabá João Gonçalves Pereira, e trata do caminho de Goyaz para a dita villa de Cuyabá, de que o tenente general lhe promettia utilidades, sendo assim que cuidaria no augmento delle e no estabelecimento de roças, sem que merecesse jámais a sua approvação o caminho de terra, que o Conde de Sarzedas permittiu se abrisse de S. Paulo para a mesma villa de Cuyabá. Dizia conformar-se com a supplica do tenente general, de quem remettia a carta, sobre o crear tropa paga naquellas minas, aonde a não havia, e era mister para a prompta execução das ordens, e se não roubar a Fazenda Real, nem commeterem a salvo infinitos crimes.

(32) Conta de 10 de outubro, dito anno. Existe outra de 26 do dito mez e uma carta para o secretario de Estado, participando o rendimento da capitação das capitaniaes de Minas e S. Paulo naquelle anno, importando em 988.014 oitavas e 62 grãos (241 arrobas de ouro e 888 grammas e 62 grãos) com distincção e clareza das matriculas e importancia de cada intendencia. Da Provedoria enviou 204.885 oitavas e 6 grãos (50 arro-

## § XXII

Constando-lhe que a matricula da capitação se furtavam os escravos que do novo entraram na capitania, em prejuizo da fazenda real, mandou que nos registros houvesse livros em que se assentassem os nomes dos comboieiros e os dos escravos, o numero destes, suas idades e patria, e a comarca para que entravam, obrigados os comboieiros a apresentar na respectiva intendencia relação das pessoas a quem vendiam os escravos com as sobreditas declarações de nomes, alcunhas, idades e patrias. E succedendo não vender todos na mesma comarca, deixariam lista dos que levassem para outro districto, nomeando-o, e sujeitando-se ás mesmas declarações mencionadas no caso de dispor dos escravos nesse districto. Morrendo algum ou alguns dos escravos antes de cumpridos os dous mezes successivos á entrada, os comboieiros deviam fazer constar na intendencia o logar dos obitos e o dos enterramentos, afim de se averiguar a verdade. Não o cumprindo assim, incorriam na pena de 1 mez de cadeia, e na de responsabilidade pelos prejuizos, que a sua culpa, omissão ou dolo trouxesse á fazenda real, o que ficava a cargo dos intendentes. A estes levariam os cabos ou soldados e as guardas dos registros copias dos termos nelles feitos em cada semestre, para que, vindo os novos senhores pagar a capitação, se lhes fizesse o alatimento dos 2 mezes do regimento, contados do dia da copia dos termos dos registros, e não do em que se tivessem vendido os escravos. E na conformidade do regimento recommendava aos fiscaes que requeressem as penas dos escravos adventicios sonegadas á capitação (33).

## § XXIII

Presynte a el-rei o 1.º bando de 28 de abril e as ordens do governador aos escrivães da camara para apresentarem nas intendencias respectivas nos primeiros dias dos mezes de fevereiro e julho de cada um anno, listas em que se declarassem as vendas, lojas e officios, que constassem dos registros das licenças, dignou-se o mesmo senhor de approvar tudo. Escreveu ao bispo para fazer com que os parochos continuassem a dar de 2 em 2 annos relação exacta dos seus freguezes, como praticaram no estabelecimento da capitação. E por carta régia revalidou a devassa tirada pelo ouvidor João Tavares sobre o procedimento dos officiaes da fazenda, mandando sentenciar os culpados (34).

## § XXIV

Assim iam as cousas, quando as queixas dos povos, representados pelas camaras contra a capitação, começaram a ser attendidas. A que appareceu primeiro foi a de Villa Rica (35). Seguiu-se logo a de Villa Noya da Rainha (36). Movido o soberano das lastimas do seu povo, ordenou ao governador que, ouvindo ao inten-

bas, 85 oitavas e 6 grãos). Em nova conta de 10 de dezembro menciona ter mandado recolher a Villa Rica o rendimento das capitações de S. Paulo, Goyaz e Cuyabá para cortar pelas despesas de transportes separados para o Rio, e se fazer um só de Villa Rica, aonde existia o producto das 3 matriculas de Minas Geraes. A Domingos Pinheiro, ajudante do governo, encarregou de conduzir os bilhetes do Rio para Villa Rica, e de os distribuir pelas intendencias, bem como de levar para aquella cidade as rendas da capitação e provedorias, do que tinha dado boas contas, e da capitação da capitania de S. Paulo para o Rio. Pelo que lhe mandou dar 100.000 réis, de ajuda de custo, além de 200.000, que já vencia, esperando-se que sua magestade assim o approvasse.

(33) Consta de 2 bandos, de 28 de abril e de 1 de julho de 1740.

(34) Tudo isto se patenteia da carta do secretario de Estado ao governador, de 9 de fevereiro de 1741.

(35) Reduziu-se a queixa da camara do dia 5 de julho de 1741 a dous fundamentos. O 1.º consistia em que, sendo obrigados a pagar todos os seis mezes certa quantia da capitação

dente da comarca, informasse da justiça ou injuria da queixa (37). Pareceu ao governador (38) que as camaras deviam individuar os damnos, que resultavam da capitação, e qual fosse, abolida esta, o melhor modo de atreccar o quinto. Assegurava contudo que a somma do ouro extrahido não correspondia o quinto daquelles tempos, e que da casa da moeda só podiam vir utilidades ao povo e não á fazenda real.

## § XXV

Verdade é, porém, que a capitação mostrava na pratica graves inconvenientes. Tal foi o atrazo da cobrança das duas capitações de 1743, e a penuria do ouro em toda a comarca do Rio das Mortes tão sensível, que ao intendente pareceu util não aceitar as denuncias determinadas pelo regimento, pois si os devedores, por não poderem, deixavam de pagar o censo, mais difficuloso lhes ficava satisfazer a pena do dobro, e o peor era confiscarem-se-lhes os escravos pela simples mora: mas si desta pratica alguma vez se verificasse um bom effeito, este mesmo arrastaria a difficuldade dos seguintes pagamentos. Dando cada matricula occasião a denuncias de 1.500 escravos pouco mais ou menos: era mais conveniente mandal-os buscar ás casas dos donos, do que tratar das penas, de que vendo-se estes salvos sobre pagarem talvez mostrassem o arrependimento que acompanhava sempre uma conducta reprehensível. Embora para terror e exemplo da maior parte se executasse contra alguns o regimento, contando que nesta execução se tivesse razão ao tempo e ás possibilidades. Isto mesmo dizia o intendente, que fizera praticar nos districtos da Iruuca, Potoso Alto e Rio Verde, mandando denunciar alguns escravos para mostrar aos rémis os as penas e damnos a que se aventuravam. Mas, retirando-se tres dos denunciados com os escravos, de um se contava ter-se recolhido aos matos circumvisinhos, e dos dous haverem fugido para fora da comarca, ao que muito mal se podia occorrer, attenta a facilidade com que os denunciados se ausentavam e á impossibilidade de chegarem os soldados a todas as partes. Arrematarem-se os escravos que se puderam colher ás mãos, porém a pobreza dos unicos licitantes que appareceram foram parte para se venderem a pouco preço. Muitos eram as pessoas que, sem pagarem, se tinham recolhido com os seus escravos aos matos da Vidurana, asylo impenetravel (39).

Soubese tambem que nos matos entre a Ibitipoca e Pralyba, no sitio chamado Passa-Tempo, assistiam alguns paulistas a trabalhar nas faisqueiras alli descobertas, ás quaes concorreram varios mineiros, que diziam ter vindo da freguezia da Roça Grande, termo de Sabará; mas o intendente, ignorando si haviam pago na intendencia respectiva, deferiu o seu procedimento até á resolução do governador a este respeito, esperando tambem que elle lhe ditasse a formalidade da cobrança

pna de um quarto mais de oitava de ouro, esta se executava antes de se concluir o prazo, o que era proceder a castigo antes de existir o delicto. Derivava o 29 do contoso dos escravos, em que eram incursos os que delles não pagavam capitação, bem que os manifestassem, procediment estranho, que não dava logar á differença que existe entre o dolo e a falta de meios de pagar.

(36) Esta representação foi assignada a 10 de setembro de 1742. Tratava da desigualdade da distribuição da dívida do quinto, dizendo-se carregar toda sobre os mineiros, cujas utilidades comparativamente ás dos negociantes, que não dependiam de escravos, eram menos consideraveis. Figurava-se o povo de Minas a braços com a indigencia de tal modo, que o atrazo da cobrança e as execuções pendentes bastavam a justificar-a, do que citavam por testemunhas os proprios intendentes.

(37) Provisão de 16 de fevereiro de 1743.

(38) conta do governador, de 21 de agosto, dito anno.

(39) Era fama que neste sitio se achava homisiado o celebre naquelles tempos faccinoroso conhecido pelo appellido de Prado.

do Rio Verde, Pouso Alto e Buependy. Ao mesmo governador propoz as duvidas seguintes: Si dos senhores dos crioulos se devia pedir certidão de idade, ainda depois de terem estes sido capitulados, ou si o melhor seria fazel-os comparecer, posto que assistissem mais de legua, não obstante o cap. 19 do regimento; si, se deviam fundir os penhores não reunidos, não apparecendo quem os comprasse dentro do tempo concedido, ou si espararia pela matricula seguinte para se applicar o ouro della á antecedente; si lhe era licito tolerar os salarios introduzidos pelo uso das outras intendencias, bem que observados nunca fossem na sua; si as pessoas que declarassem escravo fugido e delle satisfizessem a capitação até o tempo da fugida, vindo dar parte de o terem recuperado, e offerrecer-se a pagar o resto, si levaria multa por não qererem justificar a fuga; si o thesoureiro, do qual se queixava, devia assignar todos os termos do seu recebimento na forma do cap. 33 do regimento, pois duvidava cumpri-lo assim a pretexto de que, havendo penhores, se deviam antes de tudo remir ou vender, por não abonar em ouro em pó, o que nesta especie não recebia; si lhe tocava arrecadar a capitação dos escravos que trabalhavam no novo descoberto feito nas roças que tinham sido de Mathias Barbosa, na Picada, caminho de S. João para Goyaz, e que o ouvidor de Sabará fizera repartir. (10) (Continua)

(4) Consta isto da carta de 22 de abril de 1741.

### RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1892.....	2.617:590\$859
Rendimento do dia 10.....	246:013\$859
	2.863:604\$718
Em igu 1 periodo de 1891....	1.604:193\$636
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1892.....	481:368\$823
Rendimento do dia 10.....	84:439\$190
	565:808\$318
Em igual periodo de 1891..	570:502\$202
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 1 a 9 de fevereiro de 1892.....	423:947\$636
Rendimento do dia 10.....	6:157\$557
	430:105\$193

### NOTICIARIO

**Pagadoria do Thesouro** — Paga-se hoje a folha dos alugueis dos predios occupados pelas escolas publicas.

**Laveleye** — Este notavel homem de letras nasceu em Bruges em 1822 e falleceu no dia 3 de janeiro em Bruxellas.

Sua existencia foi fecunda, distinguindo-se em estudos economicos e politicos.

Collaborou assiduamente na *Revista dos Dois Mundos*, na *Revista Trimensal* e nas *Revistas Britanica e Germanica*.

Entre seus trabalhos linguisticos figura como o mais importante uma *Memoria sobre a lingua e litteratura provençal* e os historicos a *Historia dos reis Francos*.

As suas obras intituladas — *O ensino do povo no seculo XX*, *A crise religiosa no seculo XIX*, *Os partidos na Belgica*, *o Senado Belgia*, *As questões contemporaneas*, *Ensaio sobre formas de governo nas sociedades modernas*, *A questão do ouro*, *Estudo de economia rural*, *Ensaio de economia rural na Belgica*, deram-lhe logar proeminente no mundo scientifico.

A sua vasta erudição foi aproveitada na cadeira de economia politica da Universidade de Liege e no parlamento de seu paiz.

A Belgica soffreu enorme perda com a morte do illustre Emilio Luis Victor de Laveleye.

## Exercicio de 1891 — Balancete da receita e despeza da alfandega do Pernambuco, do mez de janeiro a dezembro de 1891

### RECEITA GERAL

#### ORDINARIA

##### Importação

1 Direitos de importação:		
Para consumo.....	8.000:183\$377	
Imposto de 40 % sobre fumo.....	75\$200	
Expediente:		
2 De 5 % dos generos livres de direitos de consumo...	191:405\$891	
3 Das capatazias.....	35:459\$246	
4 Armazenagem.....	110:333\$622	
		8.337:457\$336

##### Despacho maritimo

Imposto:		
5 De pharões.....	49:880\$000	
6 De docas.....	14:351\$070	
		64:231\$070

##### Exportação

7 Direitos de exportação:		
9 %.....	83:284\$819	
7 %.....	724\$112	
5 %.....	213:353\$955	
		207:362\$886

#### Interior

##### Renda:

22 Das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior.....	83:976\$000	
25 Foros de terrenos de marinha.....	88\$054	
26 Laudemios.....	6:941\$350	
27 Premios de depositos publicos.....	530\$185	
29 Sello do papel:		
Proportional por verbas.....	28:406\$509	
Fixo por verbas.....	36:142\$555	
Adhesivo.....	296:884\$200	
Sello das matriculas das aulas de cursos preparatorios		361:433\$264
		528\$000
30 Imposte de transmissao de propriedade:		
De 5 % da venda de embarcações.....	4:350\$937	
De 6 % dos bens de raiz.....	179:334\$678	
		183:685\$615
Imposto:		
31 De industria e profissões.....	177:443\$265	
33 Predial.....	16:413\$858	
34 Sobre subsidios e vencimentos.....	372\$000	
36 Cobrança da divida activa.....	2:799\$650	
		834:212\$441

#### Extraordinaria

38 Indemnisações.....	228\$850	
41 Receita eventual comprehendida as multas por infracção de leis ou regulamentos.....	25:621\$445	
45 Diferença de cambio.....	1.939:220\$075	
47 Productos no imposto adicional de 5 %.....	233\$259	
		1.965:303\$620
		11.498:567\$362

#### Depositos

##### Depositos de diversas origens em dinheiro:

Para as partes, liquido de leilões.....	1:789\$621	
Para os empregados.....	14:877\$055	
Para os editaes.....	1:256\$320	
		17:922\$096
Publico.....	35:952\$663	
Depositos de diversas origens:		
Sello de patentes da guarda nacional.....	36:126\$000	
		90:091\$659
Contribuição para a casa de caridade:		
Sobre bebidas.....	4:938\$791	
Sobre embarcações.....	30:722\$545	
		35:661\$336
		11.624\$230\$357
		33:888\$940

Saldo de rendimento que passou do mez anterior...

11.648:119\$297

#### Operações de credito

Supprimen-to do exercicio de 1890.....

48\$000

11.658:167\$297

DESPEZA

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandegas :			
Commissão de 2 % pela venda de sello adhesivo .....	4:973\$300		
Indemnisação por extravio de mercadorias.....	1:745\$209		
Pagamento de depositos de diversas origens pertencentes ao exercicio :			
Em dinheiro :			
Multas pertencentes aos empregados.....	24:363\$166		
Caridade entregue a Santa Casa.....	36:316\$270		
Sahida de depositos publicos.....	16:769\$637		
Em titulos.....	2:000\$000		
Productos liquido de leilões.....	74\$600		
<i>Restituições e reposições</i>			
Restituições de direitos arrecadados no exercicio de 1890.....			976\$506
RECEITA A ANULAR			
<i>Importação</i>			
1 Direitos de consumo.....	6:835\$488		
2 Expediente dos generos livres.....	24\$424		
3 Dito das capatazias.....	11\$018		
4 Armazenagem.....	134\$452		
		7:915\$382	
<i>Despacho marítimo</i>			
5 Imposto de pharões.....	1:151\$000		
6 Dito de decas.....	4\$560		
		1:155\$060	
<i>Exportação</i>			
7 Direitos de 9 %.....	141\$075		
Ditos de 7 %.....	114\$000		
		255\$075	
<i>Interior</i>			
22 Renda das matriculas.....	304\$000		
29 Sello proporcional .....	244\$579		
30 Imposto de transmissão de propriedade ..	5:994\$550		
31 Dito de industrias e profissoes.....	283\$080		
		6:826\$209	
<i>Extraordinaria</i>			
41 Receita eventual :			
Multas.....	318\$287		
Diferença de cambio.....	1:216\$746		
47 Productos do imposto adicional de 5 %.....	13\$452		
		1:548\$485	
<i>Depositos</i>			
Productos liquido de leilões.....	122\$840		
Importancia recolhida para pagamento de editaes.....	36\$000		
Entradas para o cofre de depositos publicos.....	\$050		
Contribuição de caridade.....	54\$920		
		213\$810	
			17:014\$921
<i>Movimento de fuidos</i>			
Remessas para a Thesouraria de Fazenda.....			11.425:613\$753
Saldo que passa para o mez seguinte :			
De rendimento em dinheiro arrecadado em 31 de dezembro.....	115:753\$317		
De depositos de diversas origens :			
Em dinheiro.....	280\$215		
Publico.....	4:091\$110		
		120:124\$642	
Saldo da contribuição para a casa de caridade.....		3:475\$596	
			11.658:167\$297

**Obituario**—Do dia 4.—Accesso pernicioso—o sergipano Manoel José Francisco, 24 annos, solteiro e fallecido no Hospital Central do Exercicio.

Athrepsia—o fluminense João, filho de Francisco Manoel Leal Vallim, 2 dias, residente e fallecido à rua Visconde de Itauna n. 179.

Anemia profunda—o maranhense Lourenço Fernandes da Silva, 43 annos, casado, residente e fallecido no hospital da brigada policial.

Aneurisma da aorta—o portuguez Joaquim da Silva Ferreira, 18 annos, residente e fallecido à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 36.

Beri-beri—o portuguez Arthur Montre, 41 annos, casado e residente na Ilha do Bom Jesus; o paraense Ignacio Martins, 22 annos, solteiro, residente à rua Jorge Rudge n. 22 e fallecido na Santa Casa.

Convulsões—a fluminense Etelvina, filha de Mariana José Rodrigues, 4 annos, residente e fallecida à rua Matto Grosso n. 21.

Cancea do figado—o portuguez Matheus Cardoso Lourenço, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua Larga do S. Joaquim n. 111.

Broncho-pneumonia — o fluminense Francisco, filho de Lavinia de Moraes Araujo, 9 annos, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 137.

Congestão pulmonar—Antero Francisco Laurindo, 36 annos, residente e fallecido à bordo do paquete *Jeronymo Rebello*.

Carcinoma — a portugueza Maria Rosa Gomes, 43 annos, solteira, residente e fallecida no Boulevard Imperatriz n. 91.

Cancer do peito — a fluminense Maria Isabel Candida Gomes, 58 annos, solteira, residente e fallecida à rua Barão de S. Felix n. 165.

Cirrhose-hepatica — o fluminense João da Rosa Gomes, 20 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Dr. Joaquim Silva n. 83.

Cachexia palustre — a fluminense Maria Francisca, 85 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Diarrhea — a fluminense Isaura, filha de Bernardo Vieira Couto Mello, 1 anno, residente e fallecida à rua de S. Carlos.

Dilatação aortica — o portuguez Francisco Carlebec Braga, 60 annos, casado, residente e fallecido à rua Guanabara.

Febre remittente biliosa: o portuguez Firmino de Almeida Feio, 23 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Prainha n. 189.

Febre remittente-palustre—orio grandense do norte Mamede de Oliveira Galvão, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital C. do Exercicio.

Febre typhoide—o brasileiro Antonio de Oliveira, 38 annos, fallecido na Santa Casa; a mineira Rita Vicencia da Conceição, 67 annos, viuva, residente e fallecida à rua de Sorocaba n. 56. Total 2.

Febre pernicioso—os portuguezes João Fernandes da Silva, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 103; João Pereira, 28 annos, casado, residente e fallecido à rua Apreciavel n. 14 A, e Brigida, filha de Manoel Pereira, 11 mezes, residente e fallecida à ladeira do Seminario n. 43. Total 3.

Fraqueza congenial — as fluminenses Octavia, filha de Francisco Alves Laranjeira, 8 dias, residente e fallecida à rua João Ventura n. 15 e Maria, filha de Arthur de Souza Gomes, 3 horas, residente e fallecida à rua Voluntarios da Patria. Total 2.

Febre amarella— a menina Maria José, filha do Dr. José Telles de Menezes, 5 annos, residente e fallecida à rua da Boa Vista n. 3; o fluminense Ruy, filho de Rodolpho Tinoco, 9 annos, residente e fallecido à rua de São Christovão n. 198; os hespanhoes João Martinez, 23 annos, casado, residente e fallecido à Ladeira do Seminario n. 43; José Major, 42 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Costa n. 4; Antonio Lecou, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua da Misericordia n. 104; os portuguezes José Maria de Souza, 25 annos, casado, residente e fallecido à rua do Costa Pereira n. 3 (Villa Isabel); Antonio Soares, 42 annos, casado, residente e fallecido à rua do Barão de Capanema n. 153; Antonio de Mello Machado, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão de São Felix n. 140; o hespanhol Jacques Trombone,

Segunda secção da alfandega do estado de Pernambuco, 14 de janeiro de 1892.  
— O chefe de secção, Feliciano Placido Pontual.— O escripturario, Joaquim Elviro Pereira Magalhães.



42 annos, casado; o inglez Charles, 20 annos, presumiveis; a portugueza Conceição de Jesus, 36 annos, viuva, residente á rua de Santa Theresa e fallecido na Santa Casa; o fluminense Octavio, filho de João Bernardino da Cruz Sobrinho, 2 annos, residente e fallecido á rua Burellos n. 29; a hespanhola Maria Gonçalves, 32 annos, casada, residente á rua das Laranjeiras n. 188; Felix San'ise, residente á rua da Saude n. 103; o raneez Francis o Selina, 32 annos, solteiro, residente á rua do Templo n. 98; o sueco Penta Haue, residente na ilha das Flores; o inglez Raphael Abrahão, 40 annos, casado; os polacos Ladislav Ichicalewky, 10 annos; Francisgeskly Yinhowsky, 35 annos, casado; Joseph Podczatunsky; Wojche Gurne, 50 annos, casado; José Acobalisky, residentes na ilha das Flores e fallecidos em S. Sebastião; os italianos Caça Feliz, 21 annos, solteiro, residente á rua General Caldwell n. 89; Pedro Taname, 37 annos, solteiro, residente na Santa Casa; Pintatelle Joseph, 39 annos, casado, residente á rua da Alfândega n. 23; os portuguezes Pedro Pinho, 23 annos, solteiro; José Brassiro, 23 annos, casado, residente á rua dos Invalidos n. 53; Antonio de Azevedo Silva, 21 annos, solteiro, residente á rua S. Jorge n. 45; Placido da Costa, 24 annos, solteiro, residente á rua das Laranjeiras n. 514; Antonio Alves, 28 annos, casado; Joaquim de Oliveira Castro, 40 annos, casado; Manoel Pinto, 35 annos, residente á rua do Regente n. 48; José Freitas, residente á rua Visconde de Itamaraty n. 39, fallecidos todos em S. Sebastião; a franceza Leonor Remy, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 91; os succos August Glad, 22 annos, solteiro; Oscar Johanson, 23 annos, solteiro; Nels Augusto Erican, residente e fallecido a bordo da barca *Bore*, (verificado o obito no Necroterio); o sueco Ernst Hulsan, 16 annos, residente e fallecido a bordo da barca *Bore*, (verificado o obito no Necroterio); e portuguez Augusto de Jesus, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude. Total, 38.

Gastro enterite—os fluminenses Henrique, filho de José Pacheco Ramiro, 3 mezes, residente e fallecido á ladeira João Homem n. 2; Deolinda, filha de Francisco Martins Gouvêa, 13 dias, residente e fallecida á rua D. Julia n. 72; João da Costa Cardoso, 19 annos, solteiro, residente em Piassava, e fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total, 3.

Gastro hepate—o pernambucano Joaquim Gomes de Lima, 28 annos, solteiro, residente á rua do Bomfim n. 20, e fallecido na Santa Casa.

Hepate chronica—o sergipano Manoel Ignacio dos Santos, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 6.

Insufficiencia mitral—os fluminenses Manoel Rosis, 23 annos, solteiro, fallecido na Casa de Detenção; Rosalia Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua Alice n. 9. Total, 2.

Lâsão dupla mitral — o fluminense José Antonio de Brito, 40 annos, solteiro, residente em Jacarépaguá, e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — Vital José Rayena, 50 annos, casado, residente e fallecido, á rua do Rezende n. 65; a fluminense Henriqueta Antonia, 66 annos solteira, residente em Jacarépaguá, e fallecida na Santa Casa.

Marasmo — o africano Ignacio Bandeira, 70 annos, solteiro, residente á rua do Amazonas n. 7, e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Mal de Bright—o fluminense Bêco Mariano 35 annos, solteiro, residente no Bangü e fallecido na Santa Casa.

Rachitismo — o fluminense Mariana, filha José Tavares de Brum, 8 annos, residente e fallecida no Boulevard 28 de Setembro n. 106.

Typho icteroides — o portuguez Bento José da Costa, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 68.

Tuberculisação pulmonar — a fluminense Theresa Monteiro, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua da Gamboa n. 219.

Tuberculosa generalisada — o fluminense João Alfredo Lobo, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 11.

Tuberculosa pulmonar — o portuguez Manoel Ferreira Pinto Bastos, 31 annos, solteiro, residente á rua do Rosario n. 21 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Variola—o fluminense Amalia, filha de Fortunata Claudina Rosa, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 24; o portuguez Ant nio, filho de Patrocina Hortencia da Conceição, 1 anno, residente e fallecido á rua de Miguel Anzelo n. 32.

Febre remittente-palustre—o mineiro Antonio Fernandes da Silva, 26 annos, solteiro, residente em Ouro Preto e fallecido na Santa Casa.

Variola hemorrhagica — o erarense Antonio Ferreira de Oliveira, 13 annos, residente e fallecido á rua do Senador Alencar n. 31; o fluminense João Menezes, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 145. Total, 2.

Febre remittente-biliosa — o inglez Charles Treinberg, 14 annos, fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre typhoides—o ingleza Alice Mary Steady, 20 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 181.

Um feto do sexo masculino, filho de Francisco Marques da Costa, residente á rua da Vista Alegre n. 4.

No numero dos 89 sepultados, estão incluídos 41 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 10

### Cambio

O mercado continúa frouxo. Os bancos abriam a taxa de 12 d. sobre Londres, que foi logo reduzida a 11 7/8 d. e finalmente a 11 3/4 d.

Houve pouco movimento em letras bancarias aos extremos de 12 1/16 a 11 7/8 d. contra caixa matriz e de 12 a 11 3/4 d. contra banqueiros.

Os extremos das cotações para o papel particular foram de 11 7/8 a 12 1/8 d., constando á ultima hora que nem á taxa mais baixa havia letras.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 13... 113/4 a 12 d., a 90 d/v.  
 Pariz, por franco... 794 a 811 rs., a 90 d/v.  
 Hamburgo por marco... 980 a 1\$002, a 90 d/v  
 Italia, por lira... 791 a 820 rs., a 3 d/v  
 Portugal... 380 a 400 % a 3 d/v  
 Nova-York, por dollar... 4\$180 a 4\$300 á vista.

### COTAÇÕES DA BOLSA

Apólices	
Apólices geraes de 500\$, 5 %...	982\$000
Ditas idem de 1:000\$, idem...	986\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil...	80\$000
Dito do Commercio, 2ª serie...	59\$000
Dito Deposito e Descontos...	320\$000
Dito do Brazil, 2ª serie...	168\$000
D'to da Republica...	115\$000
Dito idem...	116\$000
Dito idem...	116\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos de S. Paulo...	28\$000
Emp. Construções Civis c/30 %...	9\$500
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro c/25 %, ex-div...	59\$000
Emprestimo Hypothecario...	242\$000
Comp. Brasileira Torrens...	55\$000
D'ta V. F. Sapucahy c/75 % e bonif. ....	25\$000
Empreza Obras Publicas...	64\$000
Ditas idem...	65\$000
Debentures	
Debs. Sorocabana...	82\$000
Ditas Comp. Geral Estradas de Ferro, C 20...	4\$500
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892. —	
Joaquim Navarro de Andrade, presidente. —	
A. Simonsen, secretario.	

## Juros vencidos

### DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, além dos que já noticiamos, os juros dos titulos das seguintes sociedades:

F. C. da Villa Isabel, dos titulos sorteados a 39 de dezembro ultimo, desde o dia 1.

Manufactureira Linha Estrella, o 3º coupon, á rua da Candelaria n. 47, desde o dia 1.

E. F. Leopoldina, dos debentures, á rua do Ouvidor n. 38, desde o dia 3.

Commercio de Aguardente, dos debentures, á rua da Uruguaryana n. 135, desde o dia 4.

Industrial Fidelidade, de 6 % ao anno, á rua Primeiro de Março n. 81, desde o dia 6.

E. de F. Ost: de Minas, o 2º semestre, á rua Theophilo Ottoni n. 46, de 1 a 13 de fevereiro.

Locadora Imigratoria, o 1º coupon de 4\$250, á rua Primeiro de Março n. 2, do dia 15 em deante.

### Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Turf-Club, a 4ª de 20\$, á rua do Sacramento n. 1, de 1 a..... 11

Marques Limitada, 1 de 10 %, no escriptorio respectivo, até..... 12

Inhaúma e Irajá a 5ª de 20\$, para integralisação de 20 a..... 12

Mercantil de Olaria, a 1ª de 10\$, á rua da Ajuda n. 25, até..... 12

Turf-Bank, a 3ª de 20\$, á travessa de S. Francisco de Paula n. 3, 1 hora.... 15

Forja Nacional, 1 de 10\$, no Banco Commercial, até..... 15

Transportes de Cargas, a 6ª de 40\$, á rua da Candelaria n. 23, de 5 a..... 16

Banco Cooperativo, a 7ª de 10\$, á rua da Candelaria n. 22, até..... 20

Banco Caucionador e Mercantil, a 3ª de 10\$, até..... 20

E. F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, á rua de S. Pedro n. 45, até..... 29

Sanatorio da Gavea, a 2ª entrada á rua do Rosario n. 97, até..... 29

Marcenaria Brasileira, a 6ª de 20\$, á rua do Senador Pompeu n. 57, de 8 a..... 30

E. F. S. Maria Magdalena, a 3ª de 40\$, á rua de S. Pedro n. 112, até..... 30

### Reuniões convocadas

Estão convocados a reunir-se em assemblea geral os accionistas das seguintes sociedades:

Central do Brazil, rua da Quitanda n. 105. 11

Minerva, Progresso de Pernambuco, rua do Carmo n. 14, 4 horas..... 11

Banco Rural e Hypothecario, 1 hora..... 12

Banco C. Brasileiro, rua dos Ourives n. 63, 12 horas..... 12

Brazileira de Electricidade, no Banco Constructor..... 13

Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 44, 1 hora..... 6

Melhoramentos de Santa Theresa, rua Primeiro de Março n. 71, 1 hora.... 15

Nacional de Man'quins, rua Sete de Setembro n. 79, 1 hora..... 15

Melhoramentos de S. Paulo, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora..... 8

Editora Fluminense, rua Primeiro de Março n. 55, 2 horas..... 16

Industrial e Agricola Brasileira, rua do Rosario n. 3, 12 horas..... 16

Industrial de Crystaes e Vidros, rua da Quitanda n. 119, 1 hora..... 16

Brazileira de Calçado, no proprio edificio, 12 horas..... 18

Mantuaessu e Caratinga, rua da Candelaria, n. 18, 1 hora..... 8

Banco Reginal de Minas, rua Primeiro de Março n. 57, 1 hora..... 20

Manufactora de Lenha, rua do Rosario n. 53, 1 hora..... 23

Banco Hypothecario Nacional, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas..... 23

**Mercadorias**

*Pela Estrada de Ferro Central*

As mercadorias entradas no dia 9 de fevereiro foram :

	Desde 1 do mez	
Café.....	219.215	2.087.684 kilogs,
Carvão vegetal . . . . .	27.030	241.565 »
Feijão . . . . .	—	600 »
Fumo.....	22.718	59.081 »
Milho.....	9.560	18.380 »
Polvilho.....	—	8.040 »
Queijos.....	19.044	61.461 »
Toucinho.....	—	22.658 »
Diversas.....	38.303	310.720 »

**Noticias maritimas**

*Vapores esperulos.*

Santos, Bahia.....	11
Portos do norte, S. Salvador.....	12
Hamburgo e escalas, Rosario.....	12
Liverpool e escalas, Sorata.....	12
Bordões e escalas, Médoc.....	14
Nova-Zelandia, Rimutaka.....	14
Hamburgo e escalas, Paragassu.....	14
Valparaíso e escalas, Liguria.....	15
Rio da Prata, Bretagne.....	15
Pernambuco, Capua.....	16

*Vapores a sair*

Rio da Prata, Congo (meio dia).....	14
Southampton, Bahia, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Rotterdam, Trent Santos, Iris (meio-dia).....	11
Portos do sul, Alexandria.....	12
Ubatuba e escalas, Adolpho de Barros (6 horas da manhã).....	12
Pernambuco pela Bahia, Camillo (meio-dia).....	12
Rio da Prata, Provençe.....	12
Hamburgo, Bahia e Lisboa, Bahia, (10 horas).....	13
Napoles, Bahia, Marsellia e Genova, Colombo.....	13
Nova York, Biela.....	13
Nova York e escalas, Finance.....	13
Imbitih, Barão de S. Diogo (4 horas).....	13
Portos do Sul até Mont. Pelotas (meio-dia).....	13
Arcadjii, Victoria e Bahia, Peneto (10. horas).....	14
Campos e escalas, Campos (6 h. da m.).....	14
Loudres, Rimutaka.....	14
Liverpool, Bahia, Pern., Lisboa e Bordões Liguria.....	15
Marsellia, Bahia, Genova e Napoles, Bré-lauze.....	15
Valparaíso e escalas, Sorata.....	15
Portos do sul, Iupui (4 horas).....	16
Nova-York, Capua.....	17

**EDITAES E AVISOS**

**Observatorio do Rio de Janeiro**

**INSCRIÇÃO DE CONCURSO**

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 451 A de 31 de maio de 1890 e instruções de 29 de janeiro de 1891, acha-se aberta na secretaria deste observatorio, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso a um logar de assistente.

O prazo da inscripção é de 60 dias, contados da data deste edital.

A inscripção é inteiramente livre, ficando os candidatos apenas obrigados á apresentação de documentos comprobatorios de sua capacidade moral. (Art. 4º das instruções).

As materias sobre as quaes versará o concurso são divididas em tres secções:

1ª secção—Methodos de observação em astronomia, geometria e mecanica celestes;

2ª secção—Noções de astronomia pratica, de geodesia e topographia;

3ª secção—Meteorologia.

As provas para o concurso compor-se-ão de:

1.ª Uma dissertação impressa;

2.ª Prova escripta;

3.ª Prova oral;

4.ª Prova pratica.

Secretaria do Observatorio do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Brotero F. de Macedo Soares.*

**Observatorio do Rio de Janeiro**

**CONCURSO**

De conformidade com o art. 15 das instruções de 29 de janeiro de 1891, faço publico que a commissão examinadora no concurso ao logar de astronomo instructor organisou a seguinte lista de pontos para a prova escripta:

*Primeira secção*

Ponto n. 1—Methodos de observação conforme as posições do observador e em relação aos instrumentos empregados.

Ponto n. 2—Discussão dos methodos de reiteração e de repetição.

Ponto n. 3—Refracção astronomica.

Ponto n. 4—Parallaxe.

Ponto n. 5—Methodo para determinação da hora.

Ponto n. 6—Gravitação newtoniana.

Ponto n. 7—Perturbações planetarias.

*Segunda secção*

Ponto n. 1—Niveis, verniers e micromeos.

Ponto n. 2—Circulo mural e meridiano.

Ponto n. 3—Instrumentos de passagem.

Ponto n. 4—Grandeza e figura da terra.

Ponto n. 5—Refracção geodesica.

Ponto n. 6—Cartas maritimas.

Ponto n. 7—Levantamento rapido da planta de uma bahia.

*Terceira secção*

Ponto n. 1—Microscopia.

Ponto n. 2—Michinas electricas.

Ponto n. 3—O ozona na atmospheria.

Ponto n. 4—Estudo da agua.

Ponto n. 5—O calor na atmospheria.

Ponto n. 6—Meteoros aquosos.

Ponto n. 7—Meteoros luminosos.

Secretaria do Observatorio, 10 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Brotero F. de Macedo Soares.*

**Ministerio das Relações Exteriores**

**CONSUL DA AUSTRIA HUNGRIA**

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores, se faz publico que foi expedido o *exequatur* do Sr. Vice-Presidente da Republica á nomeação do Sr. Domingos Szathmari Hiraly para Consul da Austria Hungria nesta cidade.

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 9 de fevereiro de 1892.—No impedimento do director geral, *Germano de Barros.*

**Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda**

*Tenemos situados nos fundos do edificio da Casa da Moeda*

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, convido aos Srs. posseiros dos terrenos existentes nos fundos do edificio da Casa da Moeda, na praça da Republica, a apresentarem na Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional, dentro do prazo de trinta dias, contados da data deste edital, seus titulos de posse, afim de entrarem em accordo para a venda dos mesmos terrenos e bensfeitorias ao Estado, visto terem de ser desapropriados taes terrenos para augmento do referido edificio.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, 4 de fevereiro de 1892—O official maior, *Verissimo Julio de Moraes.*

**Recebedoria da Capital Federal**

*Cobrança de imposto*

Termina no fim deste mez a cobrança a locca do cofre, sem multa, do imposto de industrias e profissões, companhias e sociedades anonymas.

**Recebedoria da Capital Federal**

Relação dos contribuintes que são convidados por esta repartição para solverem amigavelmente seus debitos provenientes de differenças que de menos pagaram, em impostos de seus predios, abaixo mencionados, relativamente ao exercicio de 1889.

Os mesmos contribuintes feem o prazo de trinta dias, a contar desta data, conforme a portaria n. 19 do Ministerio da Fazenda de 17 de março de 1890.

Rua do Conde d'Eu n. 273, João Antonio Góes Vasconcellos.

Rua do Conde d'Eu n. 110, Carlota Teixeira Barros Nobrega.

Rua dos Invalidos n. 61, Evaristo Xavier da Veiga.

Rua Barão de Paranapiacaba n. 27, Victoria Dias da Cunha Ramos.

Rua Barão de Paranapiacaba n. 8, Maria Leopoldina Azevedo Ferreira.

Rua Barão Paranapiacaba n. 16, Antonio Joaquim Machado.

Rua Senador Bernardo Vasconcellos n. 79, Severino de Souza Rezende.

Rua Riachuelo n. 49, Antonio Maria Alberto de Araujo.

Rua Aqueducto n. 53, Luiz Augusto Silva Canedo

Rua Paraizo n. 5, Benedicta Maria Fernandes.

Rua Costa Bastos n. B 1, Laura Constança das Chagas.

Rua dos Invalidos n. 32, Delphina Maria dos Santos.

Rua Fluminense n. 16, Emilia Teixeira da Matta.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de janeiro de 1892.—O ajudante, *J. P. C. Romano.*

**Recebedoria da Capital Federal**

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados para virem a esta repartição até ao dia 20 de fevereiro proximo futuro, solver amigavelmente os seus debitos; findo esse prazo proceder-se-ha a cobrança executiva dos mesmos.

*Exercicio de 1889*

Ns. 7, 15 a 31 da rua de S. Francisco de Ass's, Hospital da Ordem Terceira da Penitencia.

N. 38 da rua do Passeio, José Thomaz de Oliveira Barbosa e D. Constança G. de O. Menezes.

N. 6 da travessa Alice, D. Etelvina Carlota da Conceição.

N. 6 da travessa Alice, D. Carlota Joaquina da Conceição Sant'Anna.

Ns. 34 e 36, rua do Passeio, José Jeronymo de Mesquita.

Ns. 8, 10 e 12, rua da Lapa, D. Alcina Tasso de Souza.

N. 72 rua dos Arcos, D. Laurinda Isabel Baptista Bastos.

N. 110 rua de S. José, Antonio José Gonçalves Peixoto.

N. 56 rua da Ajuda, Hospital da Ordem Terceira do Carmo.

N. 1 do becco do Imperio, D. Emerenciana Angelica.

N. 30 do becco da Carioca, Antonio Pinto F. dos Santos.

N. 11, rua de S. José, José Joaquim Vieira.

N. 64, rua de S. José, Carlos Alberto Fernandes e outro.

N. 82, rua do Evaristo da Veiga, D. Maria dos Anjos Sanches de Paiva.

Recebedoria, 30 de janeiro de 1892.—O ajudante, *J. P. C. Romano.*

**Alfândega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría da alfândega se declara que, por ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, de 5 do corrente mez, foi prorogado até o dia 29 de fevereiro o prazo marcado pela portaria n. 5 de 9 de janeiro proximo passado, para serem despachadas independentemente do pagamento dos direitos addicionaes de 50 e 60 %, decretados pela lei n. 25 de 30 de dezembro antecedente, as mercadorias constantes dos manifestos dos navios entrados neste porto até 31 do dito mez de dezembro; devendo, porém, o pagamento dos despachos de que se trata ser feito até ao ultimo dia do novo prazo, não só quanto aos processos de 1 de janeiro até ao presente, mas tambem aos que o tenham sido antes dessa data.

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

**Alfândega do Rio de Janeiro**

*Edital de praça n. 39*

Pela Inspectoría da Alfândega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do Trapiche da Saude, no dia 13 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Marca PFC: 13 barricas contendo obras de zinco, não especificadas, pesando liquido 140 kilos.

Sem marca: 2 peças de machinismos.  
 Marca ALC: 5 volumes contendo machinismos.

Marca B: 3 caixas, idem.

Marca AD: 20 volumes, idem.

Marca CN—OP: 10 ditos, idem.

Marca CMB: 4 barris, contendo massa para vidraceiro, pesando 420 kilos.

Marca CETA: 4 volumes, contendo machinismos.

Marca CMR: 11 ditos, idem

Marca C—G—F: 18 ditos, idem.

Marca ECC: 1 caixa contendo azulejos de louça, pesando liquido 18 kilos.

Marca MSC: 1 dita contendo azeite doce, em latas, pesando 30 kilos.

Marca MJR: 1 dita contendo azeite doce, em lata, pesando 15 kilos.

Marca HJM: 1 dita contendo oleo animal, pesando 150 kilos.

Marca EBM: 1 barril de 4º contendo vinagre commum, medindo liquido 50 litros.

Marca BCG: 1 dito de 5º, medindo liquido 20 litros.

Marca BG: 1 dito de 10º, idem, medindo liquido 20 litros.

Marca JGC: 1 dito de 5º, medindo liquido 50 litros.

Marca MSP: 1 dito idem, medindo liquido 50 litros.

Marca FCAS: 1 dito idem, medindo liquido 20 litros.

Marca FPG: 2 caixas contendo tinta preparada a oleo, pesando 8 kilos.

Marca MPB: 1 barril de 5º contendo vinagre commum, medindo 30 litros.

Marca BCC: 1 dito contendo vinho, não especificado, medindo 20 litros.

Marca CSD: 1 caixa contendo uma banheira de ferro.

Marca MSC: 1 lata contendo linhaça impura, pesando 22 litros.

Marca R: 3 caixas contendo garrafas com cerveja não especificada, medindo 370 litros.

Marca CC: 3 quartolas contendo vinho, não especificado, medindo 90 litros.

Marca CFC: 22 amarrados de baldes, pesando 447 kilos.

Marca SB: 17 rolos de arame, pesando 714 kilos.

Marca CC—F: 45 caixas contendo molas, pesando 6.580 kilos.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

**Escola Naval**

*Inscrição para o concurso aos lugares de engenheiros-almoxarifes no corpo de engenheiros navaes*

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 243 de 3 do corrente, abre-se nesta data, encerrando-se a 8 de abril, a inscripção supra-mencionada, devendo o concurso ser feito entre os guardas-marinha que tenham o curso completo e observada a disposição do art. 182 do regulamento de 9 de março de 1889.

Escola Naval, 9 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

*Concurrença*

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector, faço publico que, no dia 18 do corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a compra de grande quantidade de cabo velho, de diferentes bitolas existente neste estabelecimento.

Os proponentes devem declarar por extenso o preço que offerecem por kilogramma do citado artigo, ficando scientes de que as despesas de transporte correrão por sua conta.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao almoxarifado deste arsenal.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1892.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Collegio Militar**

O conselho economico deste collegio, em sessão de 18 do mez andante, receberá, em carta fechada, proposta para o fornecimento do seguinte:

Camas lustradas para alumnos, estantes lustradas para cabeceiras, mesas pequenas lustradas e armarios lustrados para rouparia.

Os proponentes deverão vir a este estabelecimento tomar qualquer explicação sobre as dimensões e qualidade dos objectos.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1892.—*José Antonio Bezerra Cavalcanti*, tenente quartel-mestre.

**Escola Militar da Capital**

*Exame de admissão á matricula*

São convidados a comparecer na secretaria desta escola, todos os dias uteis, das 9 da manhã ás 3 da tarde, até o dia 15 do corrente, os candidatos militares ou civis, que tenham obtido licença do Ministerio da Guerra para matricularem-se no anno corrente de 1892.

Deverão todos ir acompanhados de certidão de idade, attestado de vacina e certidões de exames de preparatorios que porventura possuirem, accrescendo, para os candidatos militares, um attestado da respectiva data do praça, na forma do regulamento vigente.

Secretaria da Escola Militar da Capital, 1 de fevereiro de 1892.—*Edvardo Honorio do Amorim Bezerra*, alferes escriptuario.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente mez até ás 11 horas da manhã para a compra dos artigos abaixo especificados:

8.208<sup>m</sup>, de algodão branco encorpado para barracas.

1.273<sup>m</sup>,40 de algodão riscado para calças.

364<sup>m</sup>,25 de brim de linho listrado para barracas.

472<sup>m</sup>, de chita para forro de barracas.

300 colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado, tendo 1<sup>m</sup>,80×0<sup>m</sup>,66×0<sup>m</sup>,13.

285 traveseiros cheios de capim, capas de igual fazenda, com 0<sup>m</sup>,66 de comprimento e 0,22 de diametro.

309 colchões cheios de capim, idem, idem, com 1<sup>m</sup>,50×0<sup>m</sup>,60×0<sup>m</sup>,13.

306 almofadas cheias de capim, idem, com 0,60×0<sup>m</sup>,040.

1.250 camas de ferro, com 1,80×6—iguaes ao typo.

298 enxergões de lã iguaes ao typo.

2.970 pares de coturnos para tropa, iguaes ao typo.

25.779 pares de meias de algodão de ns. 9 a 10, sendo 50 pares de ns. 7 a 8 1/2.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção das camas, colchões, almofadas, traveseiros e coturnos, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, deixando tambem de serem consideradas as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aquiar*.

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**

De ordem do Sr. major director, faz-se publico que no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, a commissão de compras do mesmo laboratorio receberá propostas fechadas e em duplicata para o fornecimento de productos medicinaes do paiz até ao fim do corrente semestre.

Os proponentes deverão até á vespera da concorrência habilitar-se na forma das disposições vigentes, compromettendo-se á assignatura do contracto caso sejam preferidas nas propostas.

Na directoria serão fornecidas listas dos artigos a contractar.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1892.—O escriptuario, *Alfredo Marques de Almeida*.

**Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

*Fornecimento de dormentes para a Estrada Ferro do Rio de Janeiro*

Não tendo sido aceita a unica proposta recebida no dia 16 de janeiro proximo passado, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei, de 1ª qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio de Janeiro, por exceder ao organico, o Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que fica aberta nova concorrência, cujas propostas serão recebidas e abertas no dia 15 do corrente mez, ao meio-dia.

Ficam em pleno vigor as clausulas do edital de 2 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Offical* e em outros jornaes.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 4 de fevereiro de 1892.—*A. J. de Souza*, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Para cumprimento do publico, se declara que, do dia 9 do corrente e até ulterior aviso, se observará o seguinte em relação ao serviço de mercadorias:

a) todo o café apresentado a despacho nas estações do ramal de Porto Novo será despachado unicamente para a estação Central, onde será entregue aos destinatarios;

b) os artigos inflammaveis, que são recebidos em S. Diogo, selo-hão unicamente na estação Maritima;

c) as mercadorias (excepção feita dos artigos inflamáveis) com destino às estações de Engenho Novo a Belém e às dos ramaes de Santa Cruz e Macacos serão despachadas unicamente na estação de S. Diego.

Escritório do trafego, 7 de fevereiro de 1892.— *Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

**Instituto Benjamin Constant**

*Contracto para fornecimento de roupa*

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que nesta secretaria aceitam-se propostas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno, dos seguintes artigos:

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para adultos e crianças, preço por peça.

Calças de panno azul, idem, idem, preço por peça.

Ruasas de panno azul com botões amarellas, idem, idem, preço por peça.

Bonets de panno azul com galão amarello, com as iniciaes I. B. C., preço de cada um.

Chitas e riscados para vestidos das alumnas, morim e algodãozinho para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinho de linho e de algodão, camisas de dormir e ceroulas para adultos e crianças, preço por duzia.

Meias de algodão para alumnas e alumnos adultos e crianças, preço por duzia.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1892.— *Salvador Joaquim Pires*, escripturario archivistista.

**Segundo Externato do Gymnasio Nacional**

No dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhã, devem começar neste externato os exames de admissão á matricula do 1º anno.— O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

**Escola Polytechnica**

EXERCICIO DA BIBLIOTHECA NO ANNO DE 1892

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento de quem interessar, que, além das horas do expediente diurno, em que funciona a bibliotheca desta escola, para uso dos lentes, substitutos, professores, alumnos e mais pessoas decentes que a queiram consultar, estará aberta a mesma bibliotheca, na forma das disposições regulamentares em vigor, das 6 horas da tarde ás 9 horas da noite, de todos os dias uteis.

Durante o dia a entrada e saída far-se-hão por qualquer das portas do edificio; á noite, porém, só poderão ser feitas pela porta do lado do teatro S. Pedro de Alcantara.

Secretaria da Escola Polytechnica, 8 de fevereiro de 1892.— O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

**Faculdade de Direito de S. Paulo**

De ordem do Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Ramalho, e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, em sessão de 9 de setembro ultimo, faço publico que achava-se aberta nesta secretaria, pe'o prazo de 4 mezes a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes cadeiras:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no goso dos direitos civis e politicos;

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitações prévias, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá se fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 10 de novembro de 1891.— O secretario, *Júlio Joaquim Gonçalves Maia*.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director Dr. Barão de Ramalho e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, tomada em sessão do dia 15 deste mez de accordo com o disposto no art. 107 dos estatutos em vigor, faço publico que se acha aberta na secretaria pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 4ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica, sciencias das finanças e contabilidades do Estado; sciencia da administração e direito administrativo; noções de economia politica e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F de 2 de Janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no goso dos direitos civis e politicos.

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de janeiro de 1892.— O secretario, *Ardre Dias de Aguiar*.

**EDITAES**

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª pretoria da Capital Federal do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte de Luiz José de Carvalho e Mello, lhe foi requerido o seguinte: Exm. Sr. Dr. pretor do 4º districto desta capital, Luiz José de Carvalho

e Mello, morador á rua da Quitanda n. 48, casado que foi com D. Arminha de Frias Carriera, em 7 de fevereiro de 1874 e da qual se divorciou por sentença de 1 de outubro de 1879, quer propor ante V. Ex. sua acção ordinaria de annullação do referido casamento, e porque, como prova com o documento junto por justificação que produziu ante V. Ex. acha-se ella em logar incerto e deva ser citada para ver correr a referida acção, em que o supplicante melhor exporá sua intenção, vem ante V. Ex. para que se digne de ordenar que seja ella citada por editaes, com o prazo de 30 dias, na forma da lei, para na primeira audiência, depois de decorrido o prazo ou antes si se apresentar, vir offerecer o respectivo libello, ficando por esse meio tambem citado para todos os termos de acção, dignando-se outrossim V. Ex. de nomear o curador especial para defender a validade do casamento, conforme prescreve o art. 115 do decreto n. 181 de 24 de janeiro de 1890; o qual tambem será citado e esperado do mesmo modo para vir offerecer o libello. Nos termos expostos autoada esta.—E.R. J.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1892.— O procurador e advogado Carlos Perdigão. Estava e illada uma estampilha do valor nominal de 200 réis, evidentemente inutilizada.—Despacho:—Autoada, passe-se os editaes e nomeio curador especial ao Dr. José Antonio Coelho Ramalho. Rio, 6 de fevereiro de 1892. Marques de Sá. Em virtude do que mandou passar o presente e outro de igual teor, um dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na forma da lei; e pelos mesmos ficam citados a supplicada e o Dr. curador especial para o fim requerido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de fevereiro de 1892. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão interino, subscrevi.—*Carlos Marques de Sá*.

*De notificação aos accionistas, abaixo descriptos, da Companhia Industrial de Roupas, para, dentro do prazo de um mez, a contar da publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob pena de serem vendidos em leilão pela cotação do dia deste, por conta e risco dos mesmos accionistas, etc.*

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Araújo, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, foi apresentada uma petição distribuida a este juizo, de teor seguinte: Illmº Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Industrial de Roupas, com séle nesta cidade á rua de S. Pedro n. 53 e representada por seu presidente, *ex-vi* do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, requer ao Sr. juiz, a quem for esta distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista n. 2, para fazerem as entradas atrasadas e para o quaes já foram feitas as respectivas chamadas, como á estam os documentos sob ns. 3 e 4, visto serem a isso obrigados como accionistas que são da supradita companhia, documento n. 5, de quem se constituíram devedores, de conformidade com as leis em vigor. A supplicante, fundada no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891 e em disposições da lei de 17 de janeiro de 1890, pede que, preenchidas as formalidades consignadas nesses artigos, sejam as mesmas acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, e para pagamento das entradas acima referidas e ainda não satisfeitas, sob as penas da lei. E. R. M. Sobre uma estampilha de \$200.—Rio, 25 de janeiro de 1892.— *Escrevista de Veiga Gonzaga*.

Despacho: Ao Dr. Salvador Muniz, Rio, 27 de janeiro de 1892.— *Silva e Mafra*. Proferiu esse juizo o seguinte despacho. D. A. Notifique-se.—Rio, 23 de janeiro de 1892.— *Salvador Muniz*.

O Dr. João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz municipal dos termos reunidos, nesta cidade do Carmo do Paranahyba, e seu termo, na forma da lei

Faz saber a todos os que o presente edital de publicação virem que por este juizo foi apresentada uma petição assignada pelo cidadão Rodolpho Taminim, procurador de Antonio Amancio de Mattos e D. Carolina Josephina Leopoldina, na qual requer divisão das terras da fazenda das Pedras, Urubú ou Palmeiras, sita neste municipio, confinando com a fazenda de Leandro Ribeiro Harlons, e uma do mesmo requerente Antonio Amancio de Mattos, juntando na mesma os titulos por onde mostram o jus in re na mesma fazenda, requerendo a precisa justificação de interessados, ausentes em logar incerto e não sabido, e as citações destes por editaes com o prazo de noventa dias de sua publicação, findo o dito prazo, virem à primeira audiência deste juizo para se levantarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores e reciprocamente abonarem as despesas, ficando citados para os demais termos e actos da divisão, com a pena de lançamento até à final sentença. Na qual profere o seguinte despacho:— Autoado, designo o dia vinte um do corrente mez, para nelle ter logar a justificação de ausentes em logar incerto e não sabido, a qual, depois de provada, justificada e julgada, seguirá as ultimas diligencias requeridas. Nomeia para curador in litem o cidadão Franklin Augusto de Almeida, que será intimado e juramentado. Carmo do Paranahyba, 16 de janeiro de 1892.

—Faria Pereira. Depois do que, feita a justificação e justificada a ausencia de interessados incertos em logar não sabido Antonio Luiz de tal, Antonio Cazanga Sobrinho e outros interessados incertos, lancei nos autos o seguinte despacho:— Julgo por sentença a presente justificação e para que produzam os seus devidos effectos e custas *ex-aversa*.—Carmo do Paranahyba, 21 de janeiro de 1892.—Faria Pereira. O qual edital convocando os interessados incertos em logar não sabido será publicado pela imprensa, com o prazo de noventa dias de sua publicação, pelo qual cito, chamo e requero que os mesmos interessados ausentes venham à primeira audiência deste juizo, e findo o referido prazo de noventa dias para o fim requerido: assim como pelo mesmo edital, cito, chamo e requero a presença dos sócios residentes na cidade de Oliveira Dr. Franklin Benjamin de Castro, Galdino Ribeiro da Silva, Sergio Pio de Moura, Antonio Pio de Moura, D. Albertina Pio de Moura e Silva, D. Vicência de Moura, por si e por seus filhos tutelados, affin de comparecer à primeira audiência deste juizo, para o fim acima dito, sob as penas de se proceder ás suas revelias em todos os termos da causa. Dado e passado nesta cidade do Carmo do Paranahyba, 22 de janeiro de 1892. Eu, Valeriano Ferreira Barbosa, escrevi, o escrevi. — J. J. Nepomuceno do Faria Pereira.

Reconheço a rubrica do edital supra ser a propria do Dr. João Nepomuceno de Faria Pereira, juiz municipal deste termo, e reconheço pelo pleno e legitimo que tenho, do que dou fé. — Cidade do Carmo, 22 de janeiro de 1892.

Eu, Valeriano Ferreira Barbosa, tabellião que o escrevi, e assignei em publico e raso.— Valeriano Ferreira Barbosa.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 1916

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, a rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca acima collocada para o seu fumo denominado, *King Tobacco* a qual, consiste no seguinte: Um rotulo de diversas cores dividido em tres partes. A primeira contém os dizeres: *Excellento gosto natural*, com a designação da rua e n.

do estabelecimento; a segunda em ponto maior medallhas de exposição, a figura de um veado sabre rolos de fumos, dentro de um oval atravessado pela firma *fac-simile* dos supplicantes e formado por uma larga correa a qual tem em volta os dizeres: *King Tobacco Especialidade marca Veado*, e por fóra: *Rio Janeiro*, e a terceira os dizeres: *Fumo fraco de fina e coprichosa escolha*. Acima da parte central do rotulo, existe um triangulo com a inscripção *39 parte do kilo* e abaixo outro com o monogramma dos supplicantes em fundo vermelho. Fóra do rotulo ao lado da primeira parte se acha o parecer da Inspectoria da Junta de Hygiene sobre a qualidade do producto. A referida marca é usada em pacotes como envolvero do fumo *King Tobacco*, de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis divididamente inutilizada pela firma.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1916 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas n. primeiro, exemplar 6\$ de sello e \$600 da taxa adicional de dez por cento. — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1917

José Francisco Corrêa & C. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, a rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros veem apresentar meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada, adaptada para o seu fumo denominado *Tobacco Semilla de Havana*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor amarella dividido por traços verdes e typos vermelhos. No centro vê-se a figura de um veado sobre uma planicie tendo na parte superior as palavras: *Tobacco Semilla de* e na inferior: *Havana*. A esquerda sobre linhas finissimas, um escudo com a figura de um veado encimado por um pequeno val com o monogramma dos supplicantes atravessado por uma setta tudeado o dito escudo por folhas e flores de fumo. Diversas medallhas das exposições de Berlim, Paris, Republica Argentina, e menção honrosa, vê-se despostas em sentido curvelino; tendo na parte superior um rectangulo menor os dizeres: *Marca Veado Rio de Janeiro*. A direita um menino sentado, com a mão pousada sobre um pequeno rotulo, contendo no centro uma estrella brilhante, tendo a firma dos supplicantes, a rua e n. do estabelecimento. Em dois triangulos ornamentados lê-se em um, o monogramma dos supplicantes dentro do fim losango do fundo vermelho e no outro *Grammas 25*. Fóra do rectangulo a firma dos supplicantes em fac-simile, atravessado o dito rotulo de alto abaixo a mesma firma em typos finos e vermelhos. A referida marca é rezada em pacotes contendo o fumo: *Tobacco Semilla de Havana* de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1917 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplo 6\$300 de sello e \$900 da taxa adicional de dez por cento.

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se a sellogrante da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1918

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, a rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada, adoptada para o seu fumo denominado *Aymoré* a qual consta no seguinte: Um rotulo de cor vermelha dividido rectangularmente em quatro partes por traços pretos. No centro vê-se a figura de um indio da tribo dos Aymorés, sentado sobre um outeiro com o rosto voltado a perfis para a direita.

Ladeiam o dito indio as palavras em duplicatas *Fumo superior* e abaixo a inscripção *Aymoré*. A esquerda sobre linhas finissimas um escudo com a figura de um veado encimado por um pequeno oval com o monogramma dos supplicantes atravessado por uma setta, e ladeado o dito escudo por folhas e flores de fumo. Diversas medallhas das exposições de Berlim, Paris, Republica Argentina e menção honrosa, vê-se despostas em sentido curvelino, tendo na parte superior em rectangulo menor os dizeres: *Grande Manufatura de Fumos—Rio de Janeiro*. A direita um menino sentado com a mão pousada sobre um pequeno rotulo, contendo no centro uma estrella brilhante, tendo a firma dos supplicantes a rua e numero do estabelecimento.

Em dois triangulos ornamentados lê-se em um o monogramma dos supplicantes dentro de um losango de fundo preto e em algarismos: *100 reis* e no outro *grammas 30*. Fóra dos rectangulos a firma dos supplicantes em fac-simile. A dita marca é usada em pacotes contendo o fumo *Aymoré* de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de 200 reis devidamente inutilizada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sobre n. 1918 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$, de sello e 600 reis da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1919

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, a rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada para o seu fumo denominado *Goyaz* a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel listado de verde e amarelo, tendo no alto a inscripção *Superior fumo* no centro a figura de um veado sobre uma planicie e abaixo a palavra ornamentada: *Goyaz*. Este rotulo é dividido por traços rectangulares e typos de cor vermelha. Nos dois menores que ladeam o maior, a seguinte: *grande manufatura de fumos marca veado premiada, rua Sete de Setembro n. 76*. E sobre um escudo com as pontas dobradas a firma dos supplicantes em fac-simile. Fóra do rotulo um escudo com a figura de um veado sobre fundo vermelho, sello este, emblematico do estabelecimento, acompanhado inferiormente de duas medallhas com os dizeres em seguida: *Premios conferidos em varias exposições*. Em dois triangulos lê-se *grammas 50* e o monogramma dos supplicantes em fundo vermelho e no formato de um losango. A referida marca é usada em pacotes, contendo o fumo *Goyaz* de sua fabricação.

Aqui achava-se um sello de \$200 devidamente inutilizado pela firma.

Apresentado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1919 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente. Pagou por estampilhas no 1. exemplar 6\$000 de sello \$600 da taxa adicional de 10%.

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 1920

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima junta commercial, a marca acima collocada, adoptado para o seu fumo *Rio Novo*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel listrado de vermelho e amarelo, tendo no alto a inscripção — *Superior fumo*: no centro a figura de um vaado sobre uma planicie, e abaixo a palavra ornada de arabescos — *Rio novo*. Este rotulo e dividido por traços rectangulares de cor preta. Nos dous menores que ladeão o maior já descripto, contém o seguinte — *Grande manufactura de fumos Marca veado*. Premiadado — *Rua Sete de Setembro n. 76*. E sobre um cartão com as pontas dobradas a firma dos supplicantes em fac-simile. Fora do rotulo um escudo com a figura de um vaado sobre fundo preto, sello este emblematico do estabelecimento acompanhado inferiormente de duas medalhas com os dizeres em seguida: *Premios conferidos em varias exposições*. Em dous triangulos lê-se: *Grammas 50* e o monogramma dos supplicantes em fundo preto e no formato de um losango. A referida marca é usada em pacotes, contém o fumo *Rio Novo* de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis divididamente inutilisada pela firma. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1920 em virtude de despacho da junta commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$ de sello e 600 da taxa adicional de dez por cento.

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o sello grande da junta commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 1921

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua 7 de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima adoptada para o seu fumo denominado: *Caporal Mineiro*—a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarelo, dividido de forma rectangular, na parte principal, onde se vê, em fundo vermelho, a figura em perfil de um vaado, junto a um ramo de fumo e dordejados ao fundo pelos raios solares.

Na parte superior lê-se: — *Caporal Mineiro* marca— e na parte inferior as palavras em tipo verde — *Veado— Industria Brasileira*.

A esquerda ainda sobre fundo vermelho vê-se dous meninos sentados desenrolando um pequeno rotulo com uma estrella brilhante no centro, lendo-se no dito rotulo em typos verdes o nome dos supplicantes a rua e numero do estabelecimento. Em seguida um escudo com a figura de um vaado encimado por um pequeno voal com o monogramma dos supplicantes atravessado por uma setta e ladeado o dito escudo por folhas e flores de fumo.

Diversas medalhas das exposições de Berlim, Paris, Republica Argentina, e menção honrosa vê-se despostas em sentido curvelino, tendo na parte superior os dizeres: *Acredita-*

*tado desde 1881 — Excellente qualidade*, na parte inferior. Em dous triangulos ornamentados lê-se alternadamente nas cores verdes e vermelha, o seguinte: *Grammas 50* e o monogramma dos supplicantes atravessado pela assignatura dos mesmos em fac-simile.

A direita as palavras a manuscrito: *Grande manufactura de fumos—Rio de Janeiro*. Em typo verde e maior lê-se a esquerda: *Fumo Fraco*—A dita marca é uzada em pacotes contendo o fumo referido de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1921 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 reis da taxa adicional de dez por cento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 1922

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes, nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collocada adoptada para o seu fumo denominado: *Tabac Blanc Louro*, a qual, consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, dividido por traços vermelhos, horizontal e vertical. Em uma face e na parte superior, sobre uma facla obliqua e ornamentada lê-se: *Tabac Blanc*. Em seguida medalhas das exposições de Berlim, Republica Argentina e menção honrosa, e outra com a marca *Veado* e na parte inferior as palavras: *«Especialidades Marca Veado Rio de Janeiro.»* Na outra face em meio circulo os dizeres: *«Delicioso fumo»* acompanhado da figura de um vaado em pé sobre uma planicie terminando pela inscripção: *«Louro»* sobre fundo preto. A margem a data de 13 de maio de 1888. Nos dous pequenos rectangulos, sobre linhas finissimas lê-se em um, a firma dos supplicantes em fac-simile e no outro o seguinte: *«Fumo fraco de fina e caprichosa esculha Excellente gosto natural 76 rua Sete de Setembro 76»*. Em dous triangulos que fecha os pacotes, entre arabescos, lê-se: *3ª parte de kilo 200 reis*: A referida marca é uzada pelos supplicantes em pacotes contendo o fumo *Louro*, de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis, devidamente inutilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1922 em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente.

Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$000, de sello e 600, da taxa adicional de dez por cento.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### N. 1923

José Francisco Corrêa & Comp. negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, com commercio e deposito de fumo e fabrica de cigarros veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada para seu fumo denominado: *Fumo Hygienico* a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor verde, dividido por traços feitos horizontal e vertical. Em uma face vê-se a figura de um

vaado em pé sobre uma planicie. Na parte superior as palavras, *Excellentes Qualidades* era inferior. *Fumo Hygienico*. A esquerda uma pequena noticia sobre a utilidade deste preparado feito com alcatrão da Noruega. A direita um menino sentado com a mão pousada sobre um rotulo contendo um estrella brilhante, lê-se a firma dos supplicantes a rua e numero de estabelecimento. Na outra face, um escudo com a figura de um vaado, encimado por um pequeno oval com o monogramma dos supplicantes, atravessado por uma setta e ladeado o dito escudo por folhas e flores de fumo.

Diversas medalhas das Exposições de Berlim, Paris, Republica Argentina e menção honrosa, vê-se dispostas em sentido curvelino em uma face abaixo do escudo a inscripção menitura: *«Grande Fabrica de Fumo Veado*. Em dous triangulos ornamentado, lê-se *«Grammas 25»* e o monogramma de supplicante em fundo preto sobre a cor verde do rotulo assignatura dos mesmos em fac-simile. A referida marca é usada em pacotes para servir de envolvero do fumo hygienico de sua fabricação.

Aqui achava-se uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisada pela firma.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás onze horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1923, em virtude de despacho da Junta Commercial de 14 do corrente. Pagou por estampilhas no 1º exemplar seis mil reis de selo e seiscentos reis da taxa adicional de dez por cento,

Rio de Janeiro, 18 de de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o sello grande da Junta Commercial da Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

### 1927

José Francisco Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 76, commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros, veem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada para o seu fumo denominado *Tabaco do Oriente*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo amarelo escuro, tendo ao lado esquerdo, perto de uma cortina vermelha, a figura de uma odalisca sentada sobre um tamborete ottomano com um largo roupão claro e os braços negligentemente abertos, tendo na mão esquerda um charuto fumegante e na direita uma ventarola; mais para o fundo um outro tamborete, contém um cachimbo turco e uma chicara. Em uma larga faixa vermelha presa por uma fivella e com as pontas fluctuando, lê-se em typos brancos a inscripção: *Tabaco do Oriente* e na extremidade do inferior: *Rio de Janeiro*. A direita um vaado em pé sobre uma planicie, emblematico dos supplicantes com as palavras ladeando: *Marca Veado*. No centro pequenas medalhas da exposição Argentina entre folhas e no filete do rotulo, todo ornamentado de arabescos superior e inferiormente, lê-se: *«Fumo Amavello delicioso» «Marca registrada»* e mais a firma dos supplicantes em fac-simile. Em dous triangulos vê-se o monogramma dos mesmos, atravessado por uma setta e as palavras: *«Grammas 25»* A referida marca é usada em pacotes contendo o fumo acima descripto.

Aqui achava-se uma estampilha de 200 reis divididamente inutilisada pela firma.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1927, em virtude de despacho da Junta Commercial com data de hoje. Pagou por estampilhas no 1º exemplar 6\$000 de sello e 600 reis da taxa adicional de 10%.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Aqui achava-se o grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco Rio e Matto Grosso

Em assembléa geral extraordinaria de 14 de janeiro de 1892 foi approvada a seguinte reforma parcial dos respectivos estatutos:

### Art. 4º

Substitua-se pelo seguinte:

E' fixado em 20.000:000\$ o capital social representado por 100.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, dividido em duas series de dez mil contos de réis cada uma, na conformidade requerida ao governo provisório e facultada pelos termos do despacho que serviu de base à expedição do decreto de concessão do banco (sob n. 1148 de 6 de dezembro de 1890.)

A cada serie corresponderão 50.000 acções do valor nominal de 200:000.

§ 1.º A 2ª série só poderá ser emitida por deliberação da assembléa geral, sob proposta da directoria e conselho fiscal, observadas as normas legais vigentes.

§ 2.º Na distribuição das acções da 2ª série, serão preferidos os accionistas na proporção das que possuírem.

Qualquer premio que possa ser obtido por estas acções será levado a credito do fundo reserva, não obstante o disposto no art. 8º destes estatutos.

§ 3.º A transferencia das acções será feita nos registros do banco, podendo as que se que acharem integradas, ser convertidas ao portador e vice-versa, a vontade do possuidor, e neste caso, toda a vez que isto tiver lugar, o banco poderá perceber *pro labore* uma taxa nunca maior de 1/10 % sobre o valor nominal da acção.

§ 4.º O banco, em additamento ao registro da respectiva sede, poderá estabelecer na sua caixa filial e agencias no estado de Matto Grosso outros registros para transferencia de acções, mas só para as integradas.

§ 5.º Fica livre aos accionistas transferir de um registro para outro as acções integradas quando assim lhes convier.

§ 6.º Nos lugares em que as acções estiverem registradas se effectuará o pagamento dos respectivos dividendos.

### Art. 16

Substitua-se pelo seguinte:

Quando a votação for pela representação do capital, os votos contar-se-hão na razão de um por vinte acções.

§ 1.º As acções para que deem direito de voto é preciso:

Sendo nominativas, que estejam inscriptas nos registros do banco com 30 dias pelo menos de antecedencia do marcado para a reunião da assembléa geral, si esta for ordinaria e si for extraordinaria, com nunca menos de 3 dias.

Sendo ao portador, que sejam depositadas no banco, nos prazos estabelecidos para inscripção das nominativas.

§ 2.º Os accionistas que possuírem menos de 20 acções não tem direito de voto, nem concorrem para a formação d'assembléa geral, mas podem assistir às reuniões, desentir e propor o que entenderem conveniente.

### Art. 32

Substitua-se pelo seguinte:

Cada director receberá o honorario annual de 18:000\$000, e meio por cento sobre os dividendos, podendo, sempre, ser augmentado ou reduzido por qualquer assembléa geral.

O honorario fixo será pago por prestações mensaes.

### Art. 35

Substitua-se pelo seguinte:

Acada um dos membros effectivos do conselho fiscal (cabe a gratificação mensal de 150\$ pagavel em prestações semestrais de 900\$000.

### Art. 39

Substitua-se pelo seguinte:

As acções já emitidas, em numero de 100.000, serão recolhidas e substituidas por 50.000, que constituirão a 1ª série, ficando 25.000 integradas no valor de 200\$ cada uma, e 25.000 com 20 % realizados.

Os accionistas em atraso ou [debito da 2ª chamada de capital, que elevou a 30 % a percentagem de cada acção das 100.000 primitivas, deverão purgar a mora em que se acham constituídos, para poderem ser contemplados no novo plano de divisão do capital.

Os que porventura continuarem impontuats, incorrerão no que se acha previsto no § 2º do art. 5º destes estatutos.

### Art. 40

E' permitida a antecipação de entradas de capital para a integração das acções, mediante as regras praticas estabelecidas pela directoria.

O art. 40 passa a ser 41.

O art. 41 passa a ser 42.

### A DIRECTORIA

Joaquim Duarte Martinho.

Manoel Martins Torres.

Francisco B. Marques Pinheiro.

Minoz Morcira da Fonseca.

### Certidão do archivoamento na Junta Commercial

N. 1.701.—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.701, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco Rio e Matto-Grosso, realisada no dia 14 de janeiro ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1892. — Official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor de 5500, seguindo-se o sello da Junta Commercial.

### Banco Metropolitan do Brazil

ACTA DA 2ª ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 16 DE JANEIRO DE 1892

A uma hora e meia da tarde do dia 16 de janeiro de 1892 no salão do 1º andar do prédio n. 80 da rua Primeiro de Março, reunidos os accionistas do Banco Metropolitan do Brazil, o Sr. Dr. Virgilio Ramos Gordilho, presidente do banco, declara que, sendo esta a 3ª convocação e achando-se presente numero suficiente de Srs. accionistas, para constituir-se legalmente em assembléa geral, declara aberta a sessão, e indica para presidir aos trabalhos o Sr. commendador A. da Costa Chaves Faria, sendo approvada pela assembléa toma o mesmo commendador Faria a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Hygino de Mello e M. J. da Graça Teixeira; completa deste modo a mesa da assembléa, o Sr. presidente declara que a presente assembléa geral extraordinaria tem por fim a apresentação de uma proposta da directoria e reforma de alguns artigos dos estatutos.

Em seguida dá a palavra o Sr. Dr. Hygino de Mello, primeiro secretario, para proceder à sua feitura, que é a seguinte:

Srs. accionistas—O retrahimento de capitães e difficuldades financeiras que succederam à época de expansão e iniciativa em que foram organizados este banco e a companhia de que proveiu reclamaram logo a redução do seu capital, obedeendo ao pensamento generalizado de fazer diminuir as responsabilidades dos accionistas por entradas a realisar, como uma das condições para obviar ou atenuar a situação da praça.

Tendo feito publico o proposito de promovermos essa medida, demoramo-nos em realisar a presente reunião, aguardando o resultado dos trabalhos relativos a concessão que serviu de base a esta instituição, à verificação da existencia dos terrenos, sua demarcação e approvação da mesma, por parte do governo,

visto constituir esse assumpto motivo das esperanças e auspiciosa animação com que foi recebida a Metropolitana Paulista e ter-se tornado mais tarde objecto de duvidas e infundada descrença.

Era justo o nosso empenho, e folgamos em annunciar-vos que, iniciado o serviço de medição em 5 de maio após difficuldades e delongas para nomeação do fiscal, teve termo em 21 de setembro, ficando demarcados 25.715 hectares na capital de S. Paulo e 74.068 no município limitrophe de Itapeericca, soffrendo contestação apenas cerca de 3.000 hectares, promovida por occupantes sem justo titulo.

O Ministerio da Agricultura já providenciou para o recebimento do preço dos terrenos e posse consequente, commettendo ao presidente do estado de S. Paulo a decisão da contestação alludida, o que confiadamente esperamos.

Cabe-nos, pois, desempenharmo-nos dos compromissos do nosso contracto com o governo, utilizando as vantagens que os acompanham.

Como sabeis, o nosso capital social acha-se representado por dous typos de acções em numero desigual, das quaes umas não são negociaveis e estão sujeitas à chamada de 30 %.

Propomo-vos a limitação dessa chamada à primitiva responsabilidade dos accionistas da Metropolitana Paulista e aconselhando a experiencia a inconveniencia da integralisação das acções com o excesso dos lucros pela morosidade do processo, lembramos a redução do capital ao valor realzado, passando os lucros a ser distribuidos como dividendos, satisfeita a quota da reserva que deve ser augmentada.

A diminuição da directoria é tambem reclamada pelas circunstancias.

Consultanciando o nosso pensamento, submettemos à vossa deliberação:

1º, que o capital social seja reduzido a 13.300:000\$ em 133.000 acções de 100:000;

2º, que até 10 de fevereiro se faça uma chamada de 5\$ por acção de 20 %, vindo a constituir cada grupo de quatro acções uma de 100\$, ficando os accionistas impontuats sujeitos as penas do art. 5º, § 2º dos estatutos;

3º, que as actuaes acções de 50\$ formem uma de 100\$ por grupo de duas;

4º, que fique a directoria reduzida a quatro directores, dos quaes dous tenham a seu cargo a Caixa Filial em S. Paulo.

Si merecer vossa approvação a proposta acima, offerecemos aos estatutos as seguintes alterações, que della decorrem:

Ao art. 4º Substitua-se: O capital social será de 13.300:000\$ dividido em 133.000 acções de 100\$ cada uma.

Ao art. 5º. Supprima-se.

Ao art. 12. Substitua-se: A directoria se comporá de um presidente e tres directores eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, os quaes caucionarão 200 acções como garantia de sua gestão, não podendo ser ellas alienadas emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas de sua administração.

Ao art. 14 § 1º. Diga-se: tres em vez de quatro directores.

Ao art. 16 paragrapho unico. Diga-se: 10 % em vez de 5 % para o fundo de reserva.

Ao art. 17 e §. Supprimam-se.

Restar-nos-ha proceder à elição da nova directoria, pela renuncia que fazemos dos nossos poderes, sem prejuizo da responsabilidade da nossa gestão.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1892.— Virgilio Ramos Gordilho.—Rivadavia da Cunha Correia.—Por autorisação do Dr. Jorge Miranda, Rivadavia da Cunha Correia.—Julio Lustosa da C. Paranaquá.

Paracer—O conselho fiscal do Banco Metropolitan do Brazil, tendo examinado a proposta da directoria para redução do capital e integralisação de todas as acções, feita uma entrada de 5 % ou 5\$ sobre as acções com 20 % realizados e para redução do numero de directores e reforma de outros artigos dos estatutos, e reconhecendo a grande vantagem que advirá aos accionistas com a diminuição de

ua responsabilidade quanto a entradas a realisar e possibilidade de transferencia e caução das accões do banco, é de parecer que a proposta da directoria seja approvada.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1892.—*Paulo de Frontin.*—*Sancho de Barros Pimentel.*—*José P. de Souza Dantas.*

Finda a leitura, o Sr. presidente declara em discussão, pede a palavra o Sr. Dr. Frontin e diz que, na qualidade de membro do conselho fiscal, tinha duto o seu parecer no sentido de approvação da proposta da digna directoria, mas que, reconsiderando no estado actual da praça, entendia que deviam ser aliviados os Srs. accionistas do sacrificio de mais entradas de capital, por isso tinha formulado outra proposa em substituição áquella apresentada pela digna directoria, que a mandava á mesa para ser submettida á consideração da assemblea.

Proposta—Attendendo ás difficuldades que ora assobrem o mercado financeiro do Rio de Janeiro, as quaes tornaram gravosa para muitos accionistas a entrada de 5\$ constante da proposta de reforma de estatutos, organisa da digna directoria, tendo em vista a necessidade de capitães para levar a effeito a exploração da valiosa e importante concessão de terras que tem o banco nos municipios da capital, S. Amaro e Itapeericca, no estado de S. Paulo, sem prejuizo do regular funcionamento de sua secção bancaria, a E. L. de Melhoramentos no Brazil propõe:

1<sup>o</sup>, que não seja distribuido dividendo em abril correspondente ao semestre que termina em 31 de março proximo, sendo os lucros que por esta forma deixarem de ser distribuidos, bem como a verba «Lucros suspensos» constante do balanço, destinados a occorrer as exigencias de capital determinadas pelo pagamento da área de terras concedida e inicio da respectiva exploração;

2<sup>o</sup>, que cada grupo de cinco accões com 20% realizados constitua uma accção de 100\$ integralizada;

3<sup>o</sup>, que as actuaes accções, isentas de chamada e com 50% realizados, formem uma integralizada de 100\$ por grupo de duas;

4<sup>o</sup>, que sejam approvadas as alterações aos estatutos formulados pela directoria, salvo a que se refere ao art. 4<sup>o</sup>, que deverá ficar assim redigida:

«Art. 4<sup>o</sup>. O capital social será de..... 12.000.000\$, dividido em 120.000 accções de 100\$ cada uma;

5<sup>o</sup>, que o § 2<sup>o</sup> do art. 14, fique assim alterado quanto a parte final: «e 5% sobre os dividendos, cabendo 2% ao presidente e 1% a cada um dos outros directores».

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1892.—Pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, *Paulo de Frontin.*

Pede a palavra o Sr. Manoel Valladão e diz que faz suas as palavras do Sr. Dr. Frontin, que se acha satisfeito com os termos de sua proposta, pois que tinha tambem uma proposa assignada por não p queno numero de accionistas, mais ou menos no mesmo sentido, e que a mandava á mesa para corroborar a proposta apresentada por tão distincto cavalheiro.

Pede a palavra o Sr. Dr. Virgilio Ramos Gordilho, presidente do banco, e diz que si pedia em sua proposta um pequeno sacrificio dos Srs. accionistas, era no sentido do banco poder mais desassombradamente proseguir em suas opperações; mas que aceitava a proposta do Sr. Dr. Frontin, desde que ella harmonizava os interesses do banco, que são os interesses dos Srs. accionistas.

Pede a palavra o Sr. conselheiro Souza Ferreira, que faz largas considerações sobre o assumpto.

Fallam tambem sobre o assumpto o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, Dr. Hygino de Mello e outros Srs. accionistas.

O Sr. commendador Armada pede o encerramento da discussão, que, posto a votos, foi approvado.

O Sr. presidente declara em votação a proposta da directoria com as emendas apresentadas pelo Dr. Frontin, qua são approvadas unanimemente. Em seguida o Sr. presidente

diz que, visto a directoria ter dado a sua exonerção, convidava os Srs. accionistas a se prevenir, afim de poder-se eleger nova directoria.

Pede a palavra o Sr. Dr. Frontin e propõe para que seja feita a eleição por aclamação e pede ao Sr. presidente para consultar á assemblea si aceita a sua licitação; o Sr. presidente consulta á assemblea e manifestando-se pela affirmativa, o Sr. Dr. Frontin propõe para directores: Presidente, Dr. Virgilio Ramos Gordilho e director o Sr. Henrique José de Oliveira Sampaio, e para directores, em S. Paulo, os Srs. Drs. Rivadavia da Cunha Corrêa e Jorge Miranda, que, sendo aceitos por unanimidade de votos o Sr. presidente proclama-os directores. Em seguida toma a palavra o Sr. Dr. Pinedeiro e propõe para que fique a mesa da assemblea autorisada a assignar a presente acta, que, posto a votos, foi approvado.

O Sr. presidente, agradeendo a distincção com que o honraram levantar a sessão ás 3 horas da tarde.

Saão das sessões do Banco Metropolitano do Brazil, 16 de Janeiro de 1892.—*A. C. Chaves Faria.*—*Hygino Bastos Mello.*—*Manoel José da Graça Teixeira.*

Nada mais se continha na acta lavrada no livro respectivo do qual se extrahiu a presente cópia.—*Dr. Virgilio Ramos Gordilho.*—*Henrique José de Oliveira Sampaio.*

N. 1.700—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob o numero mil e setecentos, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco Metropolitano do Brazil, realisada no dia de sesses de janeiro ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos com redução do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos réis, e ao lado o sello da Junta Commercial.

**Companhia de Commissions e Tensaque do Café**

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accionistas .....	25:155\$000
Fundo de integralização.....	574:600\$009
Caução da directoria.....	30:000\$000
Café: pelo que existe .....	10:869\$912
Sacas grossas: valor arbitrado a 30.000 saccas, para o serviço de consignações.....	8:000\$000
Immoveis: valor dos engenhos centraes de café situados em Ubá, Baires, Santo Antonio de Itabacoana (em construção) e Santo Antonio de Muriaé (em commundita).....	1:1:856\$260
Movels.....	4:000\$000
Guias: pelas existentes.....	12:405\$980
Accções: valor de 100 accções da Companhia Norte Mineira com 40% realizados, 400 ditas da Companhia L. de Seja e Ramie, com 20%, 150 ditas da Companhia C. de Conta Propria e Commissions, com 30%, e 10 ditas da Companhia L. Agricola de Paquequer, com 60%, arbitrado em.....	8:530\$708
Diversos: saldo de varias contas.....	150:160\$000
Caixa:	
Dinheiro em caixa.....	9\$150
Idem no Banco Sul Americano.....	157\$330
Idem no Banco da Republica	236\$550
Idem no Banco do Brazil....	72:469\$870
	<b>72:872\$900</b>

Devedores em conta corrente.....	577:663\$080	
Idem por lettras	39:190\$550	
Idem por hypotheca.....	26:291\$000	643:944\$630
		<b>1.674:595\$390</b>

*Passivo*

Capital.....	1.050:000\$000
Fundo de reserva.....	21:000\$000
Obrigações de preferença....	89:650\$000
Banco de Credito Real do Brazil: importancia de nossa conta hypothecaria com este banco pelo prazo de 30 annos.....	120:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Letras a pagar.....	155:000\$000
Credores em conta corrente..	176:259\$110

*Dividendos:*

Saldo do primeiro.....	307\$280	
Importancia do segundo a distribuir....	24:992\$250	25:299\$530

Juros de debenturas: a pagar relativo ao semestre findo hoje.....	3:137\$750
Commissão da directoria: 5% sobre o segundo dividendo....	1:249\$000

S. E. ou O. **1.671.595\$390**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—*Manoel Vieira dos Santos Machado*, presidente.—*Zacharias Barba dos Santos*, secretario.—*José Antonio Ribeiro*, thesourciro.—*Alfredo Augusto Rodrigues Valle*, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GANHOS E PERDAS DURANTE O SEMESTRE FINDO HOJE**

*Debito*

Prejuizo na liquidação de diversas accções de bancos e companhias.....	277:431\$808
Importancia da conta de despesas gerais.....	42:985\$040
Idem da conta de corretagem	2:174\$180
Idem creditada a moveis....	653\$500
Idem creditada a saccas grossas.....	9:367\$950
Idem creditada a accções....	4:235\$312
Idem do 2 <sup>o</sup> dividendo da 10%	24:992\$250
Idem da juros de 896 1/2 debenturas desta companhia, relativos ao semestre.....	3:137\$750
Commissions da directoria sobre o 2 <sup>o</sup> dividendo.....	1:249\$000
Fundo de reserva.....	19:800\$000
Diversas contas.....	797\$010
	<b>386:824\$700</b>

*Credito*

Lucro obtido na resg. 6.047 1/2 debenturas desta companhia	280:000\$000
Importancia da conta de commissions.....	64:163\$770
Saldo da conta premios e descontos.....	10:730\$460
Idem da conta saccas.....	15:457\$360
Diversas contas.....	16:473\$110

S. E. ou O. **386:824\$700**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—*Alfredo Augusto Rodrigues Valle*, guarda-livros.